

Secretaria de
Educação



PLANO DE PROTEÇÃO ESCOLAR

2019





PREFEITURA
CONTAGEM

Secretaria de
Educação



PLANO DE PROTEÇÃO ESCOLAR





Alexis José Ferreira de Freitas
PREFEITO

William Vieira Batista
VICE-PREFEITO:

contagem.mg.gov.br |  /PrefeituraContagem

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Sueli Maria Baliza Dias

Subsecretária de Ensino: Dagmá Brandão Silva

Subsecretário de Gestão e Operações: Sérgio Mendes Pires

ORGANIZAÇÃO E REDAÇÃO

Dagmá Brandão Silva

Louane de Macedo Morais

Marcos Antônio Costa

Márcia Maria Cassia Alvarenga

REVISÃO:

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO:

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/SEDUC

EDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CONTAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Rua Coimbra, 100 - Bairro Santa Cruz Industrial - Contagem

E-mail: seduc.gabinete@contagem.mg.gov.br

Site: www.contagem.mg.gov.br/educacao

Escola é

...o lugar que se faz amigos.

*Não se trata só de prédios, salas, quadros,
Programas, horários, conceitos...*

*Escola é sobretudo, gente
Gente que trabalha, que estuda
Que alegra, se conhece, se estima.*

*O Diretor é gente,
O coordenador é gente,
O professor é gente,
O aluno é gente,
Cada funcionário é gente.*

*E a escola será cada vez melhor
Na medida em que cada um se comporte
Como colega, amigo, irmão.
Nada de "ilha cercada de gente por todos os lados"
Nada de conviver com as pessoas e depois,
Descobrir que não tem amizade a ninguém.
Nada de ser como tijolo que forma a parede, Indiferente, frio, só.*

*Importante na escola não é só estudar, não é só trabalhar,
É também criar laços de amizade, É criar ambiente de camaradagem,
É conviver, é se "amarrar nela"!*

*Ora é lógico...
Numa escola assim vai ser fácil! Estudar, trabalhar, crescer,*

*Fazer amigos, educar-se, ser feliz.
É por aqui que podemos começar a melhorar o mundo.*

(Paulo Freire)

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	7
PARTE 1: PLANO DE PROTEÇÃO ESCOLAR	9
2. INTRODUÇÃO	10
3. CONTEXTO ATUAL	13
3.1 Programas e Projetos desenvolvidos pela Seduc.....	14
▪ Mediação de conflitos.....	14
▪ Projeto de Articulação Comunitária e Rede de Proteção.....	16
4. PROPOSIÇÃO DE TRABALHO COM O PLANO DE PROTEÇÃO	23
4.1 Instrumento Orientador: Tá na Mão!	23
4.2 Plano de Convivência.....	24
4.3 Equipe Facilitadora - Mediação	26
▪ Monitoria de Estudantes	28
▪ Associação de Família*	28
4.4 Grêmio Estudantil.....	29
▪ Assembleias de Estudantes	30



5 - TRABALHO INTERSETORIAL	31
5.1 Guarda Civil Municipal.....	31
5.2 - Conselhos Tutelares.....	33
5.3 - Saúde.....	33
5.4 - Desenvolvimento Social.....	34
▪ Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.....	35
▪ Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.....	35
5.4 - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.....	36
 6 - CONCLUSÃO	 37
 REFERENCIAIS BIBLIOGRÁFICOS.....	 38
 PARTE 2: TÁ NA MÃO!	 41
 Apresentação.....	 45
 Os desafios da escola.....	 47
 A Rede de Proteção.....	 49
 Indisciplina escolar.....	 55
 Ato infracional.....	 57



Ocorrências graves	60
Dano ao patrimônio.....	61
Invasão de patrimônio escolar	61
Furto e roubo no ambiente escolar	62
Porte de armas de fogo na escola	63
Venda ou tráfico de drogas na escola.....	65
Ameaça.....	66
Agressão física.....	66
Violências e Violações.....	68
1. Violência sexual	68
2. Maus-tratos.....	71
Ações de prevenção	72
Casos de Acidentes.....	73
Carga Horária do Estudante	75
A importância dos Registros.....	77
Conclusão	79
PRA SABER MAIS	80
Bibliografia.....	84



1. APRESENTAÇÃO

A educação tem considerado as capacidades socioemocionais como sendo de extrema importância para o desenvolvimento global dos estudantes. As escolas, que trabalham estes conhecimentos como parte do currículo, vêm mostrando que esta é uma experiência de grande sucesso. Tendo como meta a excelência e a equidade na educação, assim como melhorar a confiança da comunidade na escola e promover a convivência, estas unidades de ensino elegem como eixo de trabalho, entre outras habilidades, a identidade, diversidade e interação.

Um grande desafio colocado para a escola atualmente é a promoção de um bom clima aos estudantes, professores, pedagogos, funcionários administrativos e para toda comunidade escolar. Portanto, é importante desenvolver um plano de convivência, reconhecendo a relação entre o desempenho cognitivo e emocional, priorizando valores como cooperação, perseverança, justiça, respeito, autonomia e criatividade.

Algumas Redes de Ensino do país superaram a tendência do momento de falar de violência, conflitos, indisciplina e atos infracionais, modificando essa triste realidade com um trabalho pautado em outras palavras, ações e concepções. Plano de Convivência, Plano de Proteção, Clima Escolar e capacidades socioemocionais são pautas para uma escola inclusiva, democrática e empenhada em construir excelência no ensino e na formação das pessoas.

Este caderno apresenta duas partes, na primeira apresentamos o Plano de Proteção Escolar e na segunda um guia orientador para que a escola tenha uma referência ao lidar com as situações conflituosas, que são rotineiras. Desejamos com este caderno criar mais um suporte para que as pessoas envolvidas na construção da educação desta cidade, possam de fato se sentirem orientadas para o exercício do trabalho.

A Diretoria de Clima Escolar se propõe a trabalhar tendo como referência estas capacidades. Um dos fatores de extrema importância é como a educação pode construir uma proposta humana que dialoga com o que é indispensável na formação das pessoas, o que é de fato essencial quando se deseja garantir direitos ao cidadão competente. Quando a escola é mais que um lugar de produzir informações, ela ganha centralidade na vida das pessoas, porque está, de fato, proporcionando uma educação fundada nas várias dimensões que nos tornam pessoas inteiras.

Sueli Maria Baliza Dias

Secretária Municipal de Educação

Parte 1:

PLANO DE PROTEÇÃO ESCOLAR



2. INTRODUÇÃO

Considerando que o processo de ensino-aprendizagem perpassa também pelo campo das relações interpessoais entre os sujeitos e, sendo estas importantes para que o estudante se desenvolva integralmente, faz-se necessária a implementação de uma política de Cultura de Paz e melhoria do Clima Escolar. Neste primeiro semestre de 2019, constatou-se, por meio do levantamento dos registros de denúncias do ensino fundamental, 27 atendimentos relacionados a desacordos família-escola, demonstrando a necessidade de ações específicas para o reestabelecimento de um ambiente escolar harmônico, de aprendizagem, bem como de ações preventivas, na tentativa de apoiar as equipes pedagógica e de gestão na tomada de decisões, quanto aos encaminhamentos realizados junto a órgãos regulatórios, minimizando conflitos.

A necessidade de um setor responsável pelo Clima Escolar, na Secretaria Municipal de Educação de Contagem, é evidenciada quando da análise e estudos dos contextos político, econômico, social e educacional do país. O aumento constante de situações de violência e intolerância em nossa sociedade torna-se mais evidente a cada dia, e as escolas inseridas nesse contexto não estão imunes. São recorrentes casos de *bullying*, violação ao patrimônio público e diversas agressões contra os sujeitos presentes no âmbito escolar: professores, diretores, auxiliares, familiares e estudantes. Esse contexto escolar desmotiva os estudantes, propiciando, muitas vezes, a evasão escolar. Portanto, a violência na escola é um problema educacional (NASCIMENTO e SALLES, 2013), além disso, afeta os trabalhadores da educação que se envolvem em conflitos com os estudantes, fazem inferências inadequadas e ainda sofrem pelo desgaste do trabalho que, muitas vezes, não alcança bons resultados, mesmo com o esforço do profissional.

A escola é um espaço de construção de conhecimento, de diálogo e de convivência. Seus atores se relacionam, trazem os saberes e valores culturais e familiares para essa convivência. É na família que as crianças aprendem as primeiras lições sobre convívio, constituem vínculos e experiências afetivas, sociais e cognitivas, as quais interferem diretamente no ambiente escolar.

Acontecimentos que comprometem a harmonia e o clima escolar afetam os processos de ensino-aprendizagem, prejudicam o trabalho pedagógico e as relações entre a comunidade escolar: famílias, estudantes e todos os trabalhadores da educação. Nesse sentido, Rocha (2014) aponta em seu artigo experiências sobre Cultura de Paz:

“Tratar a violência na escola seria trabalhar com um tema transversal de grande necessidade, pois as experiências escolares marcam a vida das crianças e dos adolescentes, pela forma que se desenvolvem seja no convívio em grupo ou/e na socialização com os indivíduos que fazem parte deste grupo. Durante essa fase os adolescentes precisam desenvolver e aprimorar valores éticos e morais tais como: respeito mútuo, a justiça, a solidariedade e o diálogo, pois tais valores necessitam estar presentes no âmbito escolar para que seja reduzida as incidências de violências na escola.” (Página 07)

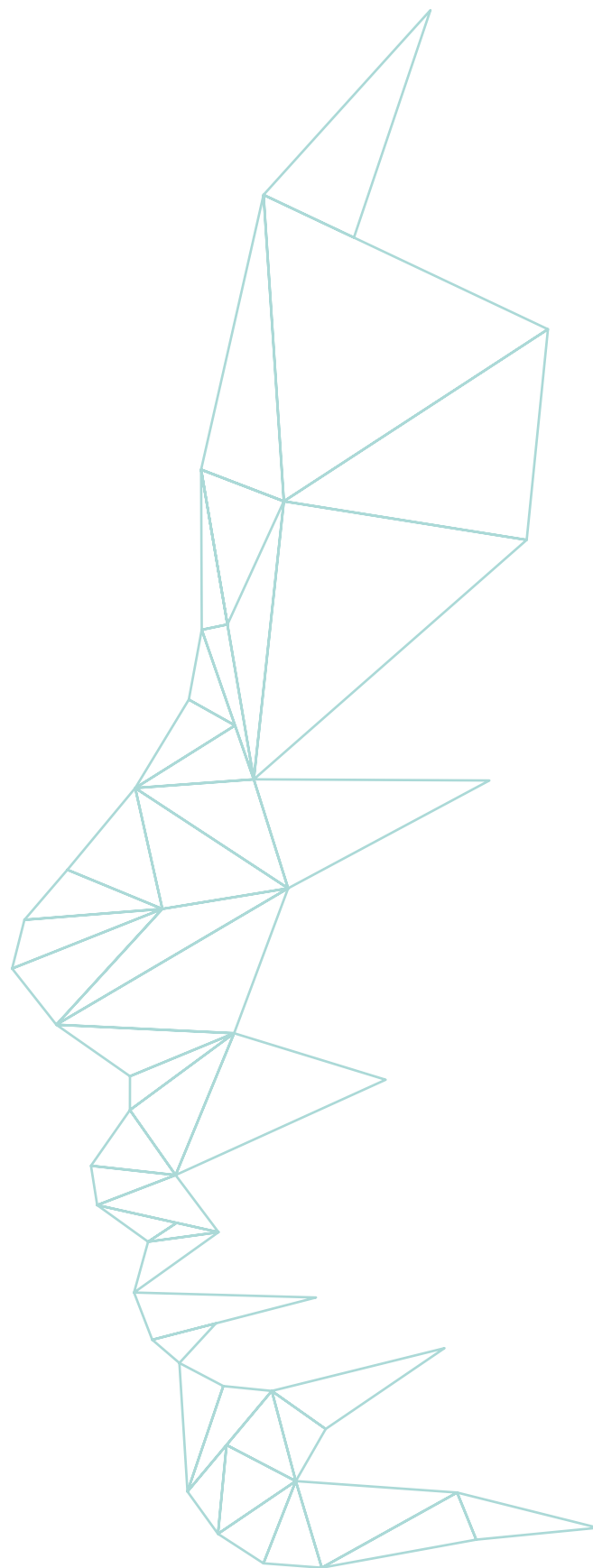
O crescimento da violência escolar preocupa a todos e torna-se urgente um projeto que fomente a Cultura de Paz para se manter a qualidade no processo de ensino-aprendizagem. Ademais, o Plano Nacional da Educação, por meio da Lei N.º 13005/14, aborda o tema, em sua meta sete, quando trata da qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem. A melhoria da qualidade da educação perpassa pela melhoria das relações pessoais; **não se consegue excelência em um ambiente violento e desarmônico**. Sobre isso, o item 7.23, traz a seguinte redação:

Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade (Plano Nacional de Educação, Lei N.º 13.005, 2014).

As escolas no Município de Contagem, nesse contexto, não são diferentes das demais instituições públicas brasileiras. Vivenciamos, diariamente, situa-

ções diversas de violência que comprometem a harmonia e os processos de conhecimento. Inúmeras denúncias são recebidas pela Secretaria Municipal de Educação, constantemente, de fatos que podem ser combatidos de forma efetiva, sem a necessidade de confronto ou da cultura repressiva. É imprescindível ampliar, na Rede de Ensino, discussões e ações de combate às violências, buscando aspectos preventivos, o que justifica a criação de uma Diretoria responsável pelas relações da comunidade escolar.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação lança o Plano Municipal de Proteção Escolar, propondo a melhoria das relações entre os sujeitos da escola na perspectiva do Clima Escolar, contribuindo para o processo de ensino-aprendizagem, na busca de uma educação de qualidade, democrática e inclusiva, otimizando o diálogo entre os equipamentos públicos e tornando a comunidade escolar protagonista dos processos.





3. CONTEXTO ATUAL

A Rede Municipal de Contagem trabalha com uma carteira de projetos que foram elaborados de diversas formas e com atores diferentes. Alguns deles são projetos que nasceram nas escolas da Rede Municipal de Contagem e alcançaram uma avaliação muito positiva por parte da comunidade escolar e, hoje, foi ampliada a possibilidade que eles aconteçam também em outras escolas da Rede. Foram apresentados, também, alguns projetos construídos nos Educartes que criaram lastro em outros espaços, e, por fim, alguns projetos da Seduc que possuem o propósito de dialogar com os professores e com a sala de aula.

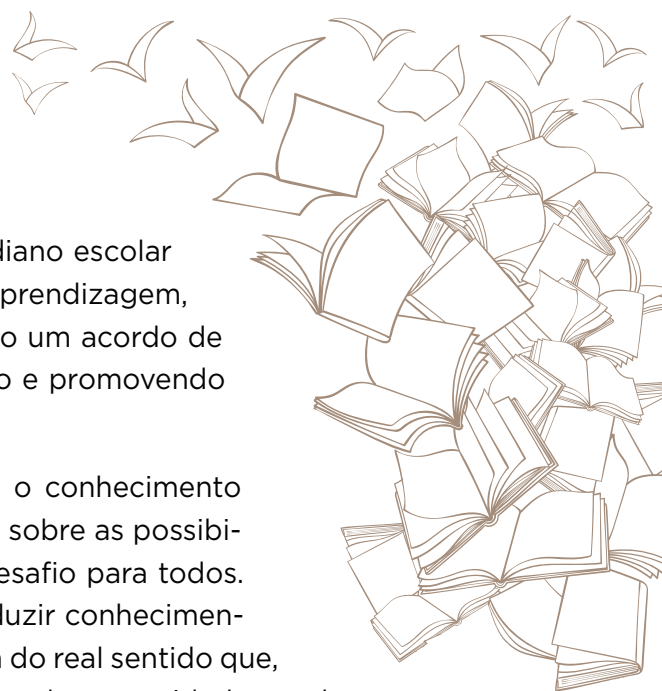
Estes projetos têm como intenção contribuir com a ação dos professores e estudantes, promovendo um conjunto de práticas pedagógicas que visam ao desenvolvimento de capacidades previstas nas Proposições Curriculares e na BNCC, bem como a capacidade de interação entre professores e estudantes para a realização de programas importantes, além de potencializar a função primeira da escola que é o conhecimento.

Partindo da premissa de que é possível mobilizar os estudantes, para que sejam reconhecidos como sujeitos da ação, do conhecimento, e, também, de aprendizagem, os referidos projetos têm por finalidade a formação de coletivos de professores, visando estimular a ampliação da participação dos educandos em atividades que contribuam para sua formação escolar, sua qualidade de vida e sua formação humana cidadã. Além disso, destinam-se a promover a interação entre os estudantes nas suas escolas por meio de vivências e experiências nos diversos campos do conhecimento.

Apresentamos, nesse caderno, alguns projetos que dialogam diretamente

com o Plano de Proteção, que chegam ao cotidiano escolar de forma a contribuir no processo de ensino-aprendizagem, valorizando e estimulando as relações, definindo um acordo de convivência, intervindo em situações de conflito e promovendo o desenvolvimento emocional do estudante.

O objetivo maior do espaço escolar é ampliar o conhecimento dos estudantes e dos profissionais da educação sobre as possibilidades de trabalhos pedagógicos; este é um desafio para todos. Quando a escola cumpre seu propósito de produzir conhecimentos, ela é carregada de significados e preenchida do real sentido que, com certeza, poderá promover bons frutos para toda comunidade escolar de Contagem.



3.1 Programas e Projetos desenvolvidos pela Seduc

■ MEDIAÇÃO DE CONFLITOS

A educação é indispensável à humanidade na construção e no desenvolvimento contínuo, tanto das pessoas, como da sociedade. Esse desenvolvimento se dá por meio de atividades, experiências, medidas e instrumentos. A interação, a autonomia e o diálogo na resolução de conflitos são fatores essenciais de que o ser humano precisa para desenvolver suas faculdades, viver e trabalhar com dignidade.

Conforme cartilha do CNMP- Conselho Nacional do Ministério Público, que trata de mediações de conflitos, estes fazem parte da natureza humana e, simples ou graves, devem ser vistos como oportunidades de mudanças e de crescimento.

Nesse contexto, o projeto da cartilha busca elucidar os desafios encontrados pelas escolas, frente aos casos de indisciplinas recorrentes e que ultrapassam a alçada pedagógica, bem como os casos de violência e atos infracionais de menor gravidade no âmbito escolar, de forma que a escola possa se preocupar tão somente com o cumprimento de seu papel institucional.

As ferramentas e dinâmicas de mediação podem ser usadas para tomar decisões importantes que necessitam de um consenso. É um processo que ajuda a construir soluções pelo diálogo e fortalece o vínculo entre as pessoas.

Objetivo:

Minimizar os conflitos existentes entre todos os atores da comunidade escolar, envolvidos no processo educacional, tornando o ambiente mais propício ao cumprimento do papel institucional da Escola, por meio da condução e do tratamento correto dos problemas que surgem, para não atrapalhar o desenvolvimento e o progresso dos alunos e da instituição como um todo.

Casos que podem ser objeto da Mediação de Conflitos:

Podem ser objeto de uma mediação os conflitos entre alunos, entre alunos e professores, entre professores, pais e professores, e pais de alunos; casos recorrentes de indisciplina que extrapolam a alçada pedagógica, tais como bullying, atos infracionais de menor gravidade, de encaminhamentos de atos infracionais graves, casos de violência entre alunos e, até mesmo, conflitos com a vizinhança e o entorno escolar.

Desenvolvimento

O desenvolvimento ocorre por meio das seguintes ações:

- Capacitação do profissional que vai desenvolver o projeto na escola, com encontros de 4 horas para sua implantação, com passos para construção da mediação;
- Orientação para a preparação do espaço, para a mediação de conflitos;
- Mapeamento do clima escolar, de acordo com a percepção das regras, a postura diante aos conflitos, situações de violência;
- Especificação de todas as atividades que envolvam cada etapa de execução do projeto, identificação do mediador de cada escola, destacando o que será necessário para viabilizar as diferentes ações;
- Monitoramento e apoio aos trabalhos, quando necessário;
- Iniciação da criação do Núcleo de Mediação em cada Escola, inclusive

com a participação de estudantes interessados, que serão indicados pelos mediadores das suas unidades de ensino;

- Convocação dos Mediadores para formação sobre os temas: conflitos como oportunidades de aprendizagens, práticas restaurativas, adolescente e ato infracional, entre outros;
- Realização da mediação nos Educartes na prática com uma visita agendada, mediante demanda apresentada.

■ PROJETO DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E REDE DE PROTEÇÃO

O Projeto Articulação Comunitária está sendo realizado no ano de 2019 no Município de Contagem, envolvendo estudantes e famílias das 68 escolas de Ensino Fundamental, lideranças comunitárias e diversos equipamentos da cidade.

É gerido pela Superintendência de Educação Integral que considera os territórios pelas regionais, organizadas pela Prefeitura Municipal de Contagem: Sede, Vargem das Flores, Petrolândia, Industrial/Riacho, Nacional, Eldorado e Ressaca. Mensalmente, são realizadas reuniões intersetoriais de fluxo (Rede de Proteção) em cada uma das regionais, com a participação de um representante por escola, representantes da Secretaria de Educação (Superintendência de Educação Integral), representantes das unidades da Secretaria de Saúde (Unidades Básicas de Saúde, Distrito Regional e Centro de Consultas Especializadas), representantes dos órgãos da Secretaria de Desenvolvimento Social (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar), Secretaria de Defesa Social (Defesa Civil e Guarda Civil Metropolitana), Secretaria de Esportes, Administradores Regionais, representantes da Polícia Militar de Minas Gerais e também lideranças comunitárias. Nessas reuniões, os fluxos e as atuações de cada um desses órgãos são adequados, em parceria com as escolas, com o intuito de potencializar o processo de aprendizagem de nossos estudantes, principalmente daqueles que necessitam de um apoio maior.

Os representantes das escolas que participaram das reuniões intersetoriais regionais (Rede de Proteção) são articuladores comunitários, coordenadores de Educarte, dirigentes, vice-dirigentes ou algum outro profissional indicado pela equipe gestora.

Nesse cenário, todos os atores das escolas têm papel fundamental no Projeto de Articulação Comunitária. Professores, estagiários, pedagogos, equipe gestora e demais funcionários podem identificar estudantes em situação de vulnerabilidade e que necessitam de apoio imediato de outros órgãos e secretarias. O representante tem a função de levar o caso à reunião para ser discutido, por meio de um relatório, formulado para que seja providenciado o devido encaminhamento junto aos órgãos responsáveis.

Esse material é repassado ao profissional designado que participa da reunião local, somente entre representantes de escolas que estão subdivididas dentro das regionais e apresentarão, mensalmente, situações de 01 (um) estudante por escola e discutirão formulando um relatório para entregar as secretarias parceiras nas reuniões intersecretoriais.

Projeto Camaleão

O *Projeto Camaleão: arte na escola* foi idealizado pelas professoras Adriana Alves Fonseca e Nádia Rodrigues S. da Cruz servidoras na Escola Municipal Prof.^a Maria de Matos Silveira. O *Camaleão* vem construindo uma relevante história na educação e na arte de Contagem desde 2005.



O *Projeto Camaleão* é organizado por módulos semestrais, com um espetáculo artístico coletivo no encerramento do ano. São dois encontros/oficinas de uma hora e meia por semana, no contraturno dos estudantes atendidos em cada escola.

Nas oficinas, são feitas atividades de consciência rítmica corporal, voz, lateralidade, oralidade, leitura, musicalidade, ritmo, dança e teatro. Todas essas atividades colaboram para o desenvolvimento pessoal e social de cada estudante.

O *Projeto Camaleão* proporciona acesso à arte e à cultura para diversas regiões de nossa cidade e, agora, com a oportunidade de encantar todas as escolas do município.

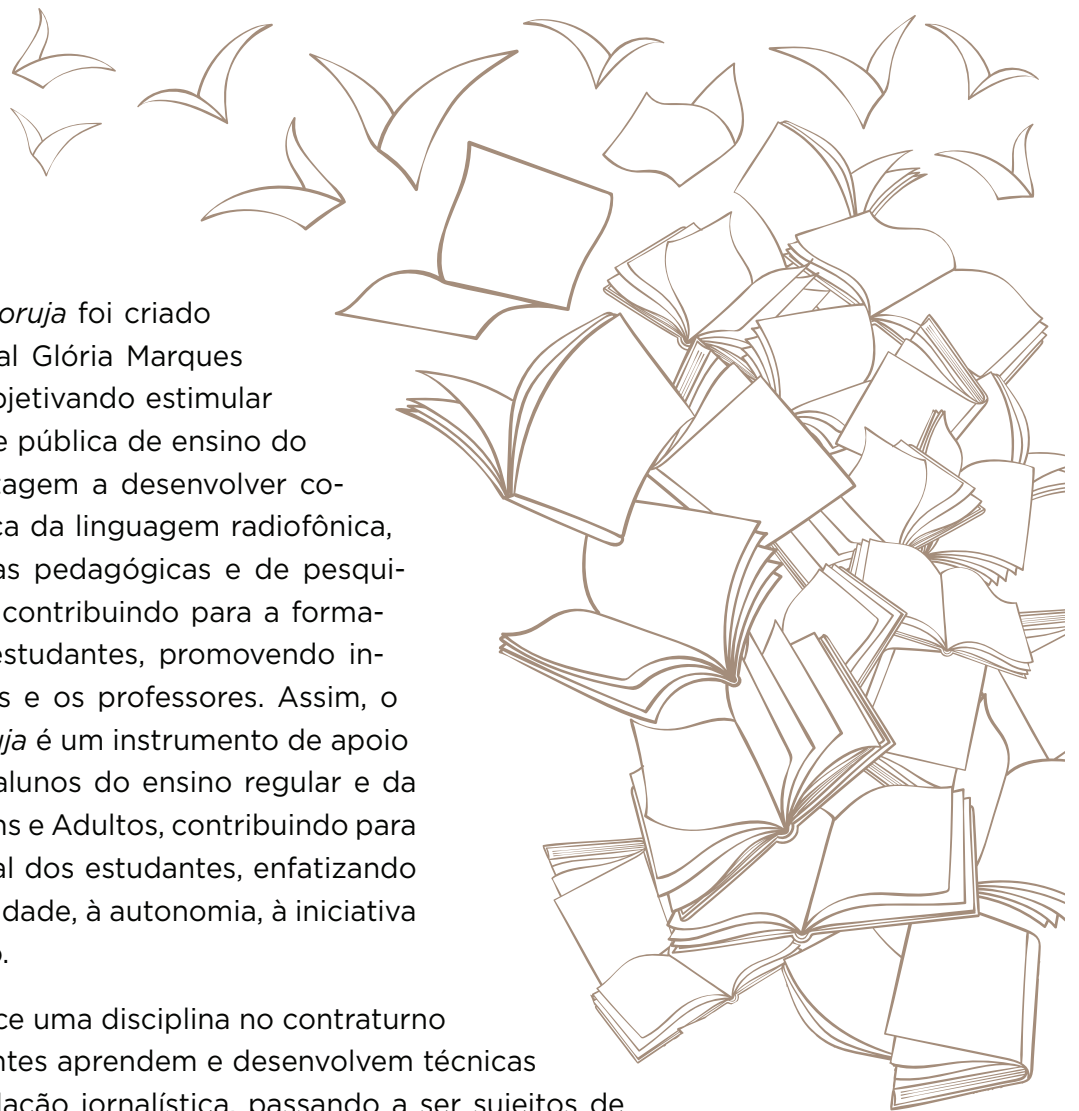
Rádio Coruja

O *Projeto Rádio Coruja* foi criado na escola Municipal Glória Marques Diniz, em 2003, objetivando estimular estudantes da rede pública de ensino do Município de Contagem a desenvolver conhecimentos acerca da linguagem radiofônica, articulando práticas pedagógicas e de pesquisa interdisciplinar, contribuindo para a formação integral dos estudantes, promovendo interações entre eles e os professores. Assim, o *Projeto Rádio Coruja* é um instrumento de apoio pedagógico para alunos do ensino regular e da Educação de Jovens e Adultos, contribuindo para a formação integral dos estudantes, enfatizando o respeito à diversidade, à autonomia, à iniciativa e ao protagonismo.

Esse projeto oferece uma disciplina no contraturno em que os estudantes aprendem e desenvolvem técnicas de apuração e redação jornalística, passando a ser sujeitos de seus discursos, desenvolvendo competências essenciais à sua formação, como leitura, interpretação, pesquisa, cooperação, ampliação do referencial de mundo e elevação da autoestima.

Os estudantes aprendem sobre história da rádio, técnicas de edição, produção de textos, locução e criam programas curtos a partir de temas discutidos. O Projeto articula rádio e música, explorando gêneros como jazz, blues, samba, maracatu e chorinho.

A partir de um ensinamento lúdico e diferenciado, o projeto pode proporcionar aos estudantes melhorias que vão desde o aproveitamento escolar até a prática da cidadania.



Monitoramento da Frequência

Respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, as escolas têm a incumbência de se articular com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola. Informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola. LDBEN, art. 12, inciso VI e VII.

Considerando o disposto no art. 129, inciso V do Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece normas quanto ao monitoramento da frequência escolar, no que se refere à Educação Básica: “Os pais ou responsável têm obrigação de matricular o filho ou o pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar.”, é importante que a escola acompanhe os registros de apuração de frequência dos estudantes no diário escolar e dê os encaminhamentos necessários.

Após constatada a ausência do estudante por cinco dias consecutivos ou dez alternados durante o mês, sem apresentação de justificativas legais, a unidade escolar deverá seguir as orientações da apostila de escrituração da Seduc – Instrução N.º004/2019, objetivando identificar o motivo da ausência e garantir o retorno dele às atividades.

A escola é responsável por registrar, em documento próprio, todas as tentativas de contato com os pais e/ou responsáveis para o (re) estabelecimento da frequência.

No caso de permanência da infrequência sem justificativa legal, após todas as possibilidades de contatos com a família, a escola deverá encaminhar relatório ao Conselho Tutelar contendo o registro de todos os procedimentos efetuados por ela junto às famílias dos estudantes, tendo em vista o reestabelecimento da frequência regular. Segundo o Inciso VII, do art. 12, da Lei nº 13.803/19, a unidade escolar deverá notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos estudantes que apresentam quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido na legislação.

Ou seja, conforme o disposto acima, a unidade escolar deverá notificar o Conselho quanto aos estudantes se ausentarem por 16 dias letivos.

O estudante do Ensino Fundamental que apresentar faltas justificadas deverá realizar atividades pedagógicas complementares, preparadas pela equipe

pedagógica, para suprir os conteúdos das aulas das quais se ausentar. Caberá à equipe de monitoramento acompanhar, junto à equipe pedagógica, as ações de enfrentamento aos casos de infrequência, garantindo que, no momento do retorno das atividades escolares, o estudante tenha oportunidades de aprendizagem adequadas e suficientes para o seu desenvolvimento e tenha acesso pleno ao currículo escolar.

Segundo dados do consolidado do link de monitoramento referente a essa pauta, apresentamos estratégias utilizadas pela Rede para o restabelecimento da frequência escolar: contatos telefônicos, e-mail, carta registrada, bilhetes, termo de compromisso, registros em atas, reuniões com as famílias, encaminhamento ao Conselho Tutelar e Vara da Infância e Juventude.

Para além da atuação burocrática, é preciso estabelecer estratégias para o atendimento desses estudantes desde a detecção das primeiras faltas não justificadas, com ações pedagógicas junto à comunidade escolar, minimizando a evasão escolar.

Acreditamos que a união entre todas as esferas da comunidade escolar em busca da recuperação do interesse dos estudantes pelos estudos, com ações de acompanhamento constante, é a melhor maneira de se obter resultados significativos no combate à evasão escolar. Nesse sentido, é imprescindível que as ações sejam implementadas e acompanhadas durante o ano todo - e não somente no início ou no fim do ano letivo. Esse acompanhamento faz com que a escola estabeleça ações preventivas, antecipando-se às evasões e evitando o momento no qual é muito mais difícil recuperar o estudante: após o abandono e quando ele já não vê relevância em continuar os estudos.

São estratégias de ações de incentivo à assiduidade: campanhas de contato (carta, mensagens, e-mails, ligação), demonstrando cuidado com o estudante faltoso; fomentar a participação do estudante em atividades do coletivo estu-

dantil que valorize a presença; realização de projetos que dão visibilidade ao tema, fazendo com que a comunidade escolar conheça o problema e estabeleça metas de diminuição da infrequência.

Monitoramento da Aprendizagem

O Monitoramento é o conjunto de ações direcionadas a todas as escolas do Ensino Fundamental e se baseia na discussão metodológica do processo de ensino-aprendizagem. De acordo com a literatura educacional, esta estratégia, quando adotada de forma sistemática e contínua, contribui para que as escolas desenvolvam uma ação pedagógica que promova, além do desenvolvimento das capacidades, a formação de sujeitos capazes de atuar no mundo letrado com consciência e proatividade. O monitoramento tem como meta melhorar a qualidade do ensino, tendo como eixo norteador uma educação integral, que valorize a diversidade, a pluralidade étnica e cultural.

Nesse sentido, monitorar significa olhar para detalhes e especificidades do processo educacional de tal forma que haja compreensão do seu funcionamento e sua relação com os seus resultados, garantindo, assim, a maior efetividade das ações.

É notório afirmar que monitorar e avaliar são práticas inerentes à gestão, e a dedicação do tempo a essas funções possibilita maior garantia da realização de objetivos educacionais propostos, bem como a demonstração do compromisso com a sua realização.

As ações de monitoramento, quando realizadas de forma participativa e colaborativa, produzem conhecimentos claros e objetivos sobre as necessidades e demandas educacionais e, com isso, seus processos e contribuições devem ser compartilhados, possibilitando um ambiente de crescimento e desenvolvimento que emancipa a todos os envolvidos pela ação crítica e reflexiva assumida coletivamente.

O Monitoramento se baseia nos pilares: conhecer, planejar, intervir e avaliar, tendo como foco de suas ações o aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem. Nas visitas in loco, a equipe de Monitoramento Sistemático das Aprendizagens da Secretaria Municipal de Educação de Contagem pretende alcançar, com o coletivo da escola, os seguintes objetivos:

- acompanhar a construção coletiva do Plano de Desenvolvimento da Aprendizagem - PDA;

- verificar, se as propostas metodológicas e didáticas estão coerentes com as habilidades especificadas nos Referenciais Curriculares de Contagem e Currículo de Minas Gerais, considerando-se a BNCC;
- acompanhar as atividades para educação das relações étnico-raciais;
- acompanhar o desenvolvimento pedagógico dos alunos com deficiência;
- acompanhar os planejamentos trimestrais e por períodos elaborados pelo coletivo dos professores;
- acompanhar as práticas pedagógicas desenvolvidas pelos professores em cada ano/ciclo;
- monitorar a execução dos planos de estudos dos estudantes em defasagem escolar;
- acompanhar e analisar os resultados obtidos nas avaliações trimestrais após tabulação dos dados;
- orientar as possíveis intervenções pedagógicas, buscando a aprendizagem dos estudantes;
- acompanhar e orientar na elaboração dos planejamentos dos Estudos Orientados;
- analisar os resultados obtidos após os Estudos Orientados;
- analisar os resultados das avaliações externas e se estão compatíveis com os resultados internos;
- monitorar as práticas pedagógicas e propor ações de superação, junto à equipe da Seduc e do coletivo da escola, quando necessário.



4. PROPOSIÇÃO DE TRABALHO COM O PLANO DE PROTEÇÃO

4.1 Instrumento Orientador: Tá na Mão!

As demandas das escolas são inúmeras, por se tratar de um ambiente plural, de aprendizagem e troca de saberes, de relacionamentos e interações diversas. No entanto, diante da pluralidade e multiplicidade de fatores, pensamentos e culturas existentes dentro do ambiente escolar, faz-se necessário repensar, propor e promover encaminhamentos e diálogos constantes com as redes de serviços socioassistenciais e órgãos públicos de garantia de direitos, com o registro de informações, posturas e atitudes das mais variáveis situações conflituosas existentes dentro da escola.

Sabemos que o fazer do dia a dia propõe inúmeras interpretações, posturas, falas, atitudes e procedimentos que, muitas vezes, podem ser equivocados, possibilitando ao sujeito ter a errônea ideia de que seus direitos se sobrepõem aos deveres. Deste modo, é importante que se estabeleça um **fluxo comum** para toda Rede de Ensino, na **padronização das ações, posturas e**

atitudes que podem ser comuns a muitas escolas. Assim, para uma maior eficiência nos encaminhamentos e melhor resolução nas demandas, propomos um instrumento orientador intitulado **“Tá na Mão”**, contendo procedimentos e informações relevantes, necessárias e legais sobre os fluxos assertivos a respeito dos encaminhamentos das diversas situações conflituosas comuns às unidades escolares.

“O fato é que a comunicação, antes de ser instrumental, é humana, e necessita de respostas para se realizar, pois a mensagem sem retorno é uma comunicação falha e incompleta. De um modo geral é necessário a comunicação formal e burocrática que as instituições utilizam no seu cotidiano. Há uma grande preocupação com a eficácia dos mecanismos de transmissão da mensagem, dos encaminhamentos e demandas, para uma maior assertividade na reflexão e na compreensão do seu conteúdo. **Sem uma forma, um padrão**, fica difícil motivar pessoas e equipes para superar desafios e alcançar metas.” (Administradores.com.br, acesso em 15/10/2019).

4.2 Plano de Convivência

As relações interpessoais, construídas nas escolas, e as transformações que acontecem de forma transgeracional em seus espaços são dinâmicas, surgindo novas indagações, mediações e posturas flexíveis no trato com os alunos, famílias e funcionários. As unidades escolares apresentam problemas equivalentes, entretanto, as especificidades de cada uma e suas devidas realidades devem ser consideradas e respeitadas. Deste modo, alguns protocolos próprios, no que se refere às relações interpessoais para uma boa convivência, devem ser estabelecidos, considerando as especificidades de cada comunidade escolar, o que justifica e fundamenta a proposta de que cada unidade da Rede Municipal de Ensino tenha um Plano de Convivência.

Não fomos preparados para compartilhar nem para resolver com agilidade e de forma não-violenta os problemas que iam surgindo em nossas relações pessoais. Não desenvolvemos a sensibilidade necessária para saber interpretar a linguagem de nossos sentimentos. Nossa razão não foi exercitada na resolução de conflitos e tampouco dispúnhamos de um repertório de atitudes e comportamentos práticos que nos permitissem sair dignamente de uma situação. Em síntese, nossa formação nos mais coisas do mundo exterior que de nossa própria intimidade, conhecemos mais os objetos que as pessoas do nosso convívio (2002, p.19)

O Plano de Convivência tem como objetivo promover um conjunto de ações, projetos e práticas que, necessariamente, devem ser o resultado das discussões, pensadas a partir das necessidades e possibilidades apontadas pelos diversos atores da comunidade escolar, as quais têm como premissa a melhoria das relações entre os sujeitos que atuam na construção cotidiana deste espaço. Estas ações devem ter como fundamento o diálogo, a escuta, a mediação de conflitos e o planejamento assertivo, considerando as reais necessidades de segurança da escola, bem como o atendimento individual e ou coletivo das questões que mobilizam disciplina ou violência entre os sujeitos da comunidade escolar. Este Plano convoca toda a comunidade escolar para desenvolver uma “cultura de paz”, possibilitando, assim, o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, função primeira da escola.

Desse modo, o Plano de Convivência será elaborado pelas unidades escolares, considerando o contexto no qual está inserida: características da comunidade, alunos que são atendidos e servidores que atuam na escola. Inicialmente, farão um diagnóstico dos casos mais comuns, envolvendo situações conflituosas como *bullying*, discriminação, drogas, violências, relações interpessoais e demais situações que interferem no clima da escola, desenvolvendo um planejamento participativo com a escuta e a participação de toda comunidade escolar. Este Plano de Convivência traz como ponto principal a construção de um processo de intervenção que possa prevenir e buscar uma boa convivência na escola, transformando cotidianos de risco em cotidianos protetores. (Cartilha Ministério Público de Minas Gerais, 2016)

O trabalho previsto para o Plano de Convivência é indispensável para o bom funcionamento das unidades escolares. Para auxiliar na elaboração do referido Plano, a Seduc apresentará um formulário próprio, que facilitará o registro das ações que cada escola desenvolverá. Este projeto busca priorizar a qualidade das relações interpessoais e comunitárias. Nosso objetivo é possibilitar e auxiliar a escola na construção de um clima harmônico, portanto, é um fator

fundamental para o desenvolvimento eficaz dos processos de aprendizagem, a fim de que o clima de cada unidade promova a segurança e o bem-estar das pessoas.

4.3 Equipe Facilitadora - Mediação

A gestão da escola perpassa por uma série de tomada de decisões que envolvem toda comunidade escolar. Para tanto, faz-se necessário estabelecer estratégias de gestão democrática, visto que as normatizações são mais significativas quando discutidas e construídas coletivamente. É imprescindível o fortalecimento das equipes de trabalho, dos conselhos escolares, das associações de pais e mestres, do grêmio estudantil e das assembleias diversas, considerando esses como representantes de toda comunidade escolar partícipes das definições acerca dos processos da escola.

A formação de uma Equipe Facilitadora - Mediadora - é um dos vários mecanismos, de garantia de bem-estar, diálogo e resolução de conflitos que poderá se tornar parte da gestão democrática na escola. Esta tem como premissa prevenir, mediar e encaminhar situações conflituosas no âmbito escolar, mediante uma construção de diálogo permanente e elaboração de ações preventivas, proativas e protetivas que podem ser constituídas a partir dos conselhos já existentes nas unidades, pela construção e reavivamento de conselhos extintos ou inexistentes no ambiente escolar, tais como: os Fóruns

de Estudantes, o Colegiado, o Grêmio Estudantil, as associações familiares ou outras semelhantes, fortalecendo-os e tornando-os mais atuantes no âmbito dos processos escolares.

Nesse sentido, a Equipe Facilitadora poderá ser constituída por membros de outros conselhos já atuantes na escola, conhecedores dos processos inerentes àquela unidade, e com representação de todos os segmentos da comunidade escolar: dirigentes, estudantes, professores, pedagogos, funcionários do quadro administrativo e famílias. Entretanto, é importante que essas pessoas possuam um perfil mediador: tenham empatia, sejam bons ouvintes, disponíveis, acessíveis e que dialoguem com facilidade.

A Secretaria de Educação, por sua vez, realizará encontros de formação durante o ano letivo com a finalidade de capacitar esses atores, na perspectiva da mediação, do estudo da legislação bem como fomentar o diálogo e o compartilhamento de boas práticas. A intenção é estabelecer parcerias inter-setoriais com órgãos associados à justiça – como a OAB, Conselhos Tutelares, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e demais órgãos relacionados à segurança pública.

A Equipe Facilitadora vai muito além de uma reunião ou uma simples conversa. É parte integrante dos direcionamentos desenvolvidos pela escola, uma vez que é o momento privilegiado para rever procedimentos, ensinar formas diferenciadas de tratar a diversidade, de modo a garantir que todos os estudantes tenham o tratamento adequado, bem como discutir critérios para a resolução de conflitos, tanto para o coletivo, como para cada indivíduo.

Portanto, cabe aos profissionais da educação, coordenados pelo Diretor, estruturar essa Equipe, levando em consideração o perfil mediador dos participantes; elegendo pessoas capazes de pensar, no sentido de contribuir para o desenvolvimento de uma compreensão global dos processos e das relações que a comunidade escolar vive, bem como analisar e pensar em ações para os problemas que envolvem os atores da educação de forma recorrente.

É importante que os componentes dessa Equipe sistematizem informações sobre os estudantes e sobre as estratégias utilizadas no processo de análise de cada caso mediante registros, diagnósticos e consultas ao Plano de Convivência. Ainda é fundamental que o grupo socialize práticas bem-sucedidas que possam ser replicadas, considerando que, muitas vezes, os bons resultados podem servir de exemplos para o bom andamento do trabalho escolar.

Por fim, cabe ressaltar que a Equipe Facilitadora é uma instância mediadora, atuante na perspectiva de melhorar a vida dos estudantes bem como do clima da escola. Ela pode referendar ou alterar as decisões, analisar se o que está sendo decidido está coerente com todo processo vivido; se há uma adequação de trabalho que condiz com a proposta de trabalho da escola e, principalmente, estabelecer a comunicação efetiva com todos os grupos da escola.

Destacaremos, abaixo, duas comissões importantes que poderão ser organizadas pela Equipe Facilitadora.

■ MONITORIA DE ESTUDANTES

Com a monitoria de estudantes, apresentamos uma proposta que visa melhorar as relações no ambiente escolar. A implementação desta monitoria faz parte de todo um trabalho que reforça o Plano de Convivência da escola.

Esse sistema colabora para o protagonismo juvenil na escola, com base nos processos com foco no estudante e suas ações, além de possibilitar a aprendizagem de ações democráticas, bem como o desenvolvimento de sua autonomia.

Na primeira fase, cada turma elege 2 estudantes de confiança dos demais, para conversar e pedir ajuda. Este momento exige que já tenha sido realizado um trabalho anterior, que proporcione aos estudantes discutir e compreender valores como empatia, alteridade, respeito, ética, para que seja compreendida a importância de superar situações difíceis e, também, a importância da convivência entre os pares. Os estudantes escolhidos receberão o nome de “monitores do bem” e estes terão um tutor, que deverá ser um professor da escola.

Na segunda fase, os monitores do bem passam por uma formação sobre como identificar e lidar com os problemas dos colegas. É importante ressaltar que eles atuarão sempre em conjunto com o professor/tutor. Por fim, na terceira fase, os monitores começam a atuar.

■ ASSOCIAÇÃO DE FAMÍLIA*

A Associação de Família (AF) é compreendida como fundamental na gestão democrática e na construção da vida escolar dos estudantes. Assegurar a participação da família, para além das reuniões de entrega do boletim ao final de cada trimestre ou nas festas promovidas pela escola, é permitir que as famílias atuem de forma direta no processo de formação dos filhos, bem como

na promoção da escola como espaço democrático.

A AF é um coletivo que objetiva contribuir na organização e na qualidade da educação oferecida pela escola. Ela permite que famílias e escola dialoguem, promovendo uma integração da comunidade com a instituição de forma democrática. Ela também pode ajudar na promoção de parcerias da escola com outras entidades, promovendo passeios culturais e colaborando na manutenção do espaço físico e do patrimônio.

Os membros da AF podem ser eleitos em assembleias gerais e sua composição deve garantir uma direção responsável pela execução da associação que pode ser ou não o Diretor Escolar. É importante definir o número de integrantes e as reuniões devem acontecer em períodos definidos em assembleia.

4.4 Grêmios Estudantis

Muito tem se falado sobre a participação dos jovens na gestão escolar, de forma a torná-la mais democrática. Uma das formas principais de participação democrática dos estudantes na gestão é a instituição do grêmios escolares.

O grêmios estudantis é uma maneira de promover a ação colegiada dos estudantes, tendo como princípio sua escuta e a sua participação na organização da escola e de suas práticas. É relevante que eles não tenham nenhuma tutela, pois a representação dos estudantes deve ser de forma autônoma. A proposta do Grêmios é promover o diálogo entre os estudantes e os demais componentes da comunidade escolar; todos terão ligação direta e livre acesso aos estudantes que representarão os seus pares na construção dessa comunicação. Além disso, é importante que o grêmios possa ter uma ação positiva na escola, desenvolvendo e potencializando as atividades culturais e esportivas no ambiente escolar. Afinal, hoje o espaço escolar tem propiciado novas características, novos tempos, revelando como as novas relações estão se estabelecendo e criando novos conceitos, revertendo ordens, mudando as cidades e propondo uma nova sociedade.

Para o Plano de Convivência, é importante que os estudantes também sejam protagonistas na construção das regras de convivência da escola, que possam ter voz ativa para defender seus interesses e praticar a cidadania de forma crítica, responsável e consciente.

■ ASSEMBLEIAS DE ESTUDANTES

As assembleias estudantis são momentos de debate e negociação, de forma organizada e sistematizada. O grupo de estudantes se reúne para discutir e decidir sobre as questões que afligem o cotidiano da escola. É por meio da promoção do diálogo que o grupo elabora regras ou normas claras e bem definidas, necessárias à convivência e que serão muito importantes ao desenvolvimento das relações interpessoais no ambiente escolar.

Uma escola democrática exige trabalho e organização, por isso a promoção de assembleias necessita de alguns cuidados para que esta prática não caia no vazio. É necessário estabelecer uma periodicidade fixa e a forma como os estudantes participarão delas. É determinante que se organize anteriormente. Cada turma pode ter sua própria assembleia, como uma preparação do tema que será pautado na assembleia geral dos estudantes. Ademais, esses momentos podem ser mediados pelo professor, diretor escolar ou por membros da Equipe Facilitadora.

Estas assembleias entram no Plano de Convivência como uma boa estratégia para promover o aprendizado da convivência, da argumentação e do exercício da democracia. Ela pode garantir que os alunos tenham um espaço reservado para exercitar sua capacidade de argumentar, discursar, e, também, participar ativamente na solução dos problemas da escola. É muito importante que aprendam nela algumas habilidades de convívio, como respeitar o espaço coletivo e considerar a vontade da maioria.

Ressaltamos a importância de assegurar que todos os estudantes conheçam e participem da construção das regras de funcionamento e do que for acordado. Todos devem ajudar na organização, respeitar a ordem de fala e ouvir atentamente os colegas, bem como registrar as decisões em ata; enfim, conhecer e respeitar as regras básicas para assembleia.

Na cultura democrática, a prática de aprender a conviver pode ser mais difícil no início, mas, depois, ganha lastro e se torna, cada vez mais, espaço de boas decisões e encaminhamentos das questões importantes da escola. Essa prática pode ser uma grande aliada do Plano de Convivência, promovendo acordos importantes para a boa convivência.



5 – TRABALHO INTERSETORIAL

5.1 Guarda Civil Municipal

A Guarda Civil Municipal de Contagem foi fundada em 2005. Atua diretamente no patrulhamento escolar motorizado e, a pé, nas áreas comerciais e nas comunidades para garantir proteção dos bens e instalações do município. Entre outros pontos, possuem departamento de atividades de inteligência, policiamento especializado, grupamento de cães, banda de música; além de participarem de missões especiais.¹

Nas escolas da cidade, sua ação objetiva é a aproximação com a comunidade para prevenção de situações conflituosas como uso de drogas, depredação ao patrimônio, atos indisciplinados e infracionais, além de promover eventos esportivos e culturais para os estudantes. Realizam o Patrulhamento Preventivo com uma viatura em cada regional, direcionado ao atendimento escolar.

Além disso, quando solicitado, atendem ocorrências dentro das escolas, envolvendo dano ao patrimônio, ameaça, agressão física e ato infracional. Re-

¹ Prefeitura Municipal de Contagem. Disponível em: <www.contagem.mg.gov.br/novoportal/2018/10/08/guarda-civil-de-contagem-comemora-13-anos-de-fundacao/> Acesso em: 02 out.2019.

alizam, também, o acompanhamento de atividades externas como passeios em vários locais, onde é necessária a presença de uma viatura para garantir a segurança dos alunos e funcionários no deslocamento em vias públicas. Ademais, acompanham reuniões com os pais para orientar sobre direitos e deveres dos alunos e esclarecer o trabalho da corporação junto às escolas. Realizam palestras diversas com temas inerentes ao seu trabalho de proteção, conscientização da comunidade e conhecimentos sobre cidadania para estudantes e toda comunidade escolar.

Desenvolvem projetos de cunho preventivo, com apresentações como o “Teatro do Juninho” que aborda temáticas relacionadas à educação no trânsito, dengue e prevenção ao uso de drogas. Quando convidados, fazem a apresentação da Banda de Música, com momento cívico, e dos cães farejadores da Guarda Civil.

Atualmente, criaram o Programa GUARD (Grupo Unido na Ação de Resistências às Drogas), voltado para estudantes do 5º e 6º anos, que acontece de modo piloto na Escola Municipal Josefina de Souza Lima. Para os próximos anos, a perspectiva é ampliar o atendimento para as turmas dos 4º e 5º anos e em outras unidades com as seguintes temáticas:

- Momento Cívico;
- Atribuições da Guarda Civil de Contagem;
- ECA - Direitos e Deveres;
- Drogas Lícitas e Ilícitas;
- Pressão de Grupo;
- Pressão da Mídia;
- Bullying e Crimes Cibernéticos;
- Primeiros Socorros;
- Valorização da Família e Autoestima;
- Passeio na Sede da Guarda Civil de Contagem.

5.2 - Conselhos Tutelares

O Conselho Tutelar foi criado concomitantemente ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), estabelecido pela Lei n.º 8.069, no dia 13 de julho de 1990. É o órgão, no âmbito municipal, que defende os direitos das crianças e adolescentes, composto por cinco membros, eleitos pela comunidade para mandato de quatro anos. Conforme o art. 132, da supramencionada legislação, o candidato a conselheiro deve residir no município, ter idade superior a vinte e um anos e ter reconhecida idoneidade moral.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, cada município deve ter, no mínimo, um Conselho Tutelar como órgão integrante da Administração Pública. Em Contagem, os Conselhos estão vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social e são responsáveis por atender e encaminhar as situações de violação dos direitos da criança e do adolescente. Estão situados em sete regionais estratégicas: Eldorado, Industrial, Vargem das Flores, Sede, Nacional, Petrolândia e Ressaca. Além disso, atendem em forma de plantão nos sábados, domingos e feriados, bem como à noite das 8h às 20h.

Os Conselhos de Contagem participam das reuniões mensais da Rede de Proteção e estabelecem, junto aos demais setores, encaminhamentos assertivos às situações de violações que acometem os estudantes. Em 2019, no início do ano letivo, reuniram-se com os dirigentes escolares e estabeleceram um fluxo de atendimento às escolas, definindo condições para seu acionamento e um formulário próprio para o registro de encaminhamento.

5.3 - Saúde

Na Secretaria Municipal de Saúde e demais departamentos vinculados a ela, o cidadão é atendido, tendo em vista os princípios estabelecidos pela Política Nacional de Atenção Básica, considerando sua singularidade e inserção sociocultural. Nas Unidades Básicas de Saúde, funciona o Programa Saúde da Família, por meio do qual as famílias passam a ser objeto de atenção no ambiente em que vivem, permitindo uma compreensão ampliada do processo saúde-doença. As Equipes de Saúde da Família articulam suas ações, considerando o território, realizando ações de promoção à saúde, de prevenção,

de recuperação, de reabilitação de doenças e de agravos mais frequentes.

A escola é um espaço privilegiado para atuação dos Núcleos de Atenção à Família, uma vez que a promoção da saúde e a educação são estratégias interligadas e essenciais. A unidade escolar pode acionar as Unidades Básicas de Saúde, encaminhando relatório do estudante e considerando a unidade que estiver mais próxima da residência dele. A UBS atua por meio das Equipes de Saúde da Família, atendendo o estudante e a família de forma global e realizando as devidas orientações e direcionamentos. As UBS também podem acionar as unidades escolares para realização de projetos e parcerias em benefício de toda comunidade escolar.

Desta forma, pretende-se materializar a parceria entre a Educação e a Saúde, destacando-se que esta pode ampliar, para envolver outros parceiros na construção do território mais saudável, de uma escola mais saudável, fortalecendo as múltiplas instâncias para agir em defesa da vida. Assim, ratificam-se os princípios estabelecidos pela Política Nacional de Atenção Básica, na qual as Equipes de Saúde da Família assumem o protagonismo e a responsabilidade pela coordenação do amparo aos profissionais da educação, além do desafio de um processo de trabalho que considere a integridade das ações, o cuidado e o acesso da escola às ações específicas do Programa Saúde na Escola, considerando suas diretrizes e prioridades em cooperação com os servidores da educação.

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio das representações territoriais, participa das reuniões mensais da Rede de Proteção e estabelece, junto aos demais setores, encaminhamentos de forma prioritária às situações levadas pelas unidades escolares que envolvem os estudantes por meio das Equipes de Saúde da Família. Além disso, atendem as escolas pelas UBS, estabelecendo fluxo entre os setores para melhor atender aos estudantes.

5.4 - Desenvolvimento Social

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS) tem por finalidade planejar, coordenar e articular a implementação das políticas sociais no município de forma integrada e intersetorial. Por meio dessa Secretaria, são estabelecidos os atendimentos à população, ao CRAS e ao CREAS.

■ CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), integrante do Sistema único de Assistência Social (SUAS), constitui-se numa unidade pública estatal, responsável pela oferta de atenções especializadas de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias, com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. São objetivos dos CREAS: fortalecer as redes sociais de apoio da família; contribuir no combate a estigmas e preconceitos; assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência, visando à sua integridade física, mental e social; prevenir o abandono e a institucionalização; fortalecer os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família. Os CREAS oferecem acompanhamento técnico especializado desenvolvido por uma equipe multiprofissional, de modo a potencializar a capacidade de proteção da família e favorecer a reparação da situação de violência vivida. São exemplos de atendimento dos CREAS: serviço de enfrentamento à violência, ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes; e serviço de orientação e apoio especializado a indivíduos e a famílias vítimas de violência.

■ CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a porta de entrada da assistência social. Trata-se de uma unidade pública estatal, de base municipal, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social. Destina-se à prestação de serviços e programas socioassistenciais de proteção social básica às famílias e aos indivíduos, à articulação desses serviços no seu território de abrangência, e à atuação intersetorial na perspectiva de potencializar a proteção social. O CRAS desenvolve ações de:

- Atenção a famílias vulnerabilizadas pela pobreza;
- Atenção a crianças, adolescentes e jovens provenientes de famílias de baixa renda, excluídas das políticas sociais básicas de educação, saúde, lazer, esporte e cultura;
- Atenção a indivíduos vulnerabilizados pelas condições próprias do ciclo de vida;

- Predominantemente, crianças de 0 a 7 anos e idosos acima de 60 anos;
- Atenção aos indivíduos em condições de desvantagem pessoal, resultantes de deficiência ou de incapacidade que limitam ou impedem o desempenho de uma atividade considerada normal para sua idade e sexo, face ao contexto sociocultural no qual se insere;
- Atenção a grupos ou a indivíduos fragilizados econômico e socialmente em vias de estar em situação de risco pessoal ou social.

5.4 – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

A Ordem dos Advogados do Brasil realiza parcerias com as escolas em todo território nacional com vistas a “proporcionar à população escolar, sendo crianças, jovens e adultos acesso às informações e conhecimentos básicos acerca de seus Direitos e Deveres, Cidadania e Democracia, estimulando a autonomia e a consciência crítica dos cidadãos”.² O objetivo principal é formar cidadãos comprometidos com valores humanos e sociais, a fim de desenvolver o pensamento crítico entre os alunos, com o intuito de transformar o mundo.

A Secretaria Municipal de Educação estimula e fortalece essa colaboração, dialogando com a Ordem sobre a formação cidadã e democrática para toda comunidade escolar. Com a finalidade de ampliar a parceria, será realizado, no próximo ano, um ciclo de palestras para os professores e estudantes da Educação de Jovem e Adultos (EJA), estendendo-se para todos do Ensino Fundamental, além da apresentação aos dirigentes escolares das diversas áreas jurídicas e das possibilidades de projetos da Ordem com as escolas. Além disso, ficou acordada a participação da OAB na Rede de Formação de 2020 da Seduc para as **Equipes Facilitadoras**, pela Diretoria de Clima Escolar, na perspectiva da Mediação de Conflitos.

Nesse sentido, a Mediação de Conflitos dissemina as vantagens de se escolher a via adequada para a resolução de conflitos, considerando o diálogo assertivo e a escuta ativa como instrumentos de conciliação, de respeito ao outro, proporcionando empatia, objetivando acordos justos e harmônicos, colaborando para a Cultura de Paz nas escolas.

² OAB Disponível em: <<http://oabcontagem.org.br/comissoes/>> Acesso em: 14 de out. 2019.



6 - CONCLUSÃO

As situações violentas estão cada vez mais presentes na sociedade. Entram facilmente nas residências pelos programas de televisão, por meio de vídeos e fotos, inclusive, compartilhados nas redes sociais, incentivando as diversas agressões aos indivíduos. Nas escolas, também, encontram-se pessoas diferentes, com bagagens e histórias diversas, que, frequentemente, refletem, nas relações entre os atores da comunidade escolar, todo tipo de violência.

O Plano de Proteção da Rede Municipal de Educação de Contagem tem como objetivo entender os conflitos comuns às unidades escolares para atuar de forma plural e assertiva, além de fortalecer projetos e ações já realizadas, bem como promover a reflexão das unidades sobre conflitos característicos da sua comunidade.

A proposta da Diretoria de Clima Escolar é tornar os ambientes das unidades escolares mais harmônicos, por meio de ações desenvolvidas com os próprios agentes da educação. Nesse sentido, espera-se que as escolas se antecipem aos conflitos, realizem a mediação imparcial, promovam o diálogo e a escuta de qualidade e encaminhem de forma assertiva os **acordos** feitos, bem como quaisquer situações que desequilibre o ambiente. Tudo isso, assumindo a responsabilidade que lhes cabe, com foco na aprendizagem eficiente dos estudantes e no bem-estar de toda comunidade escolar.



REFERENCIAIS BIBLIOGRÁFICOS

BOMFIM, S. A. B. **Respeito, justiça e solidariedade no coração de quem ajuda:** valores morais e protagonismo entre alunos para combater o bullying. 2019. 210f. Dissertação (Mestrado em Educação Escolar), Faculdade de Ciências e Letras, Unesp, 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.** Presidência da República. Brasília, DF

BRASIL. **Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990.** Estatuto da Criança e do Adolescente, Câmara dos Deputados. DOU de 16/07/1990 – ECA. Brasília, DF.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Presidência da República. Brasília, DF

BRASIL. **Lei 13005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação.** Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm> Acesso em 18 de jul. de 2019.

Conselho Tutelar. Disponível em: <<http://www.conselhotutelar.com.br/>> Acesso em: 14 de out. 2019

KNOENER, D. F. B. **Quando a convivência pede por cuidado:** bullying e assédio moral em ambientes universitários. 2019. 294f. Dissertação (Mestrado em Educação Escolar), Faculdade de Ciências e Letras, Unesp, 2019.

LAPA, L. Z. **Valentes contra o bullying:** a implantação das Equipes de Ajuda, uma experiência

brasileira. 2019. 315f. Dissertação (Mestrado em Educação Escolar), Faculdade de Ciências e Letras, Unesp, 2019.

NADAI, S. C. T. de. **Disciplina de educação parental e participação em processo de vitimização entre pares.** 2019. 192f. Dissertação (Mestrado em Educação Escolar), Faculdade de Ciências e Letras, Unesp, 2019.

NASCIMENTO, Adriano do; SALLES, Nei Alberto. Cadernos PDE. **Os desafios da escola pública paraense na perspectiva do professor PDE - Artigos.** 2013 Governo do Estado do Paraná. Disponível em: <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/cadernospde/pdebusca/producoes_pde/2013/2013_unicentro_port_pdp_serli_rech_moleta.pdf> Acesso em 18 de jul. de 2019.

OAB Disponível em: <<http://oabcontagem.org.br/comissoes/>> Acesso em: 14 de out. 2019

Prefeitura Municipal de Contagem. Disponível em: <www.contagem.mg.gov.br/novoportal/2018/10/08/guarda-civil-de-contagem-comemora-13-anos-de-fundacao/> Acesso em: 02 out.2019.

PUIG, Josep e outros. **Democracia e participação escolar.** São Paulo: Moderna, 2000. SASTRE, G & MORENO, M. Resolução de conflitos e aprendizagem emocional: gênero e transversalidade. São Paulo: Moderna, 2002.

ROCHA, Adrielle. **Importância de Educar pela Paz:** uma experiência na escola Almirante Tamandaré. Universidade do Estado do Pará. 2014. Disponível em: <http://editorarealize.com.br/revistas/fiped/trabalhos/Modalidade_2datahora_10_06_2014_21_35_20_idinscrito_1100_76889ae9c841faceb86c508ea725365f.pdf> Acesso em 18 de jul. de 2019.

SOARES, Eliana Maria do Sacramento; TEIXEIRA, Lezilda Maria. **Práticas Educativas e Cultura de Paz:** articulando saberes e fazeres. Caxias do Sul. 2018. Disponível em: <<https://www.uces.br/site/midia/arquivos/ebook-praticas-educativas.pdf>> Acesso em 18 de jul. de 2019.

SOUZA, R. A. de. **Quando a mão que acolhe é igual a minha:** a ajuda em situações de (cyber) bullying entre adolescentes. 2019. 161f. Dissertação (Mestrado em Educação Escolar), Faculdade de Ciências e Letras, Unesp, 2019.

TOGNETTA, L.R.P.; SOUZA, R.A.; LAPA, L. **A implantação das Equipes de Ajuda no Brasil:** primeiros resultados. Relatório de pesquisa, 2019.

TOGNETTA, L.R.P.; AVILÉS MARTÍNEZ, J.M.; SOUZA, RAULA.; DUARTE, L **A Percepção de estudantes sobre a convivência na escola:** um estudo sobre contribuições dos Sistemas de Apoio entre Iguais em instituições escolares brasileiras e espanholas. Relatório de Pesquisa, 2019.

Secretaria de
Educação



PREFEITURA
CONTAGEM

Parte 2:

TÁ NA MÃO!

GUIA DE ORIENTADOR DAS
SITUAÇÕES CONFLITUOSAS
COTIDIANAS DA ESCOLA.



Secretaria de
Educação



TÁ NA MÃO!

GUIA DE ORIENTADOR DAS
SITUAÇÕES CONFLITUOSAS
COTIDIANAS DA ESCOLA.





Alexis José Ferreira de Freitas
PREFEITO

William Vieira Batista
VICE-PREFEITO:

contagem.mg.gov.br |  /PrefeituraContagem

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária: Sueli Maria Baliza Dias

Subsecretária de Ensino: Dagmá Brandão Silva

Subsecretário de Gestão e Operações: Sérgio Mendes Pires

ORGANIZAÇÃO E REDAÇÃO

Dagmá Brandão Silva

Louane de Macedo Morais

Marcos Antônio Costa

Márcia Maria Cassia Alvarenga

REVISÃO:

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO:

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL/SEDUC

EDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
CONTAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Rua Coimbra, 100 - Bairro Santa Cruz Industrial - Contagem
E-mail: seduc.gabinete@contagem.mg.gov.br

Site: www.contagem.mg.gov.br/educacao



Apresentação

Em busca de orientar as situações conflituosas cotidianas das unidades escolares foi elaborado o Guia TÁ NA MÃO. Os vários significados, atribuídos a uma boa convivência, toma como ponto de partida as relações e a escola como o local específico de socializações.

Destaca-se aqui as diversas relações dos diferentes atores que compõem e constroem o espaço escolar, bem como as diversas ocorrências possíveis e o que fazer, em relação a cada uma delas. Importante ressaltar que a escola é, por excelência, o lugar do encontro, por onde transitam as crianças, adolescentes, jovens e adultos. Por essa razão, trata-se do lugar em que se estabelece a diversidade e onde as orientações deste guia ganham sentido e potencializam a educação.

Seu objetivo é compreender e auxiliar a escola na condução de todos os envolvidos no processo de educação. Nele, buscamos acessar os agentes que constroem socialmente esses espaços, com o propósito de apreender os significados e as representações que atribuem à escola por meio das muitas vozes que, diariamente, trabalham, estudam, participam e circulam pela instituição.

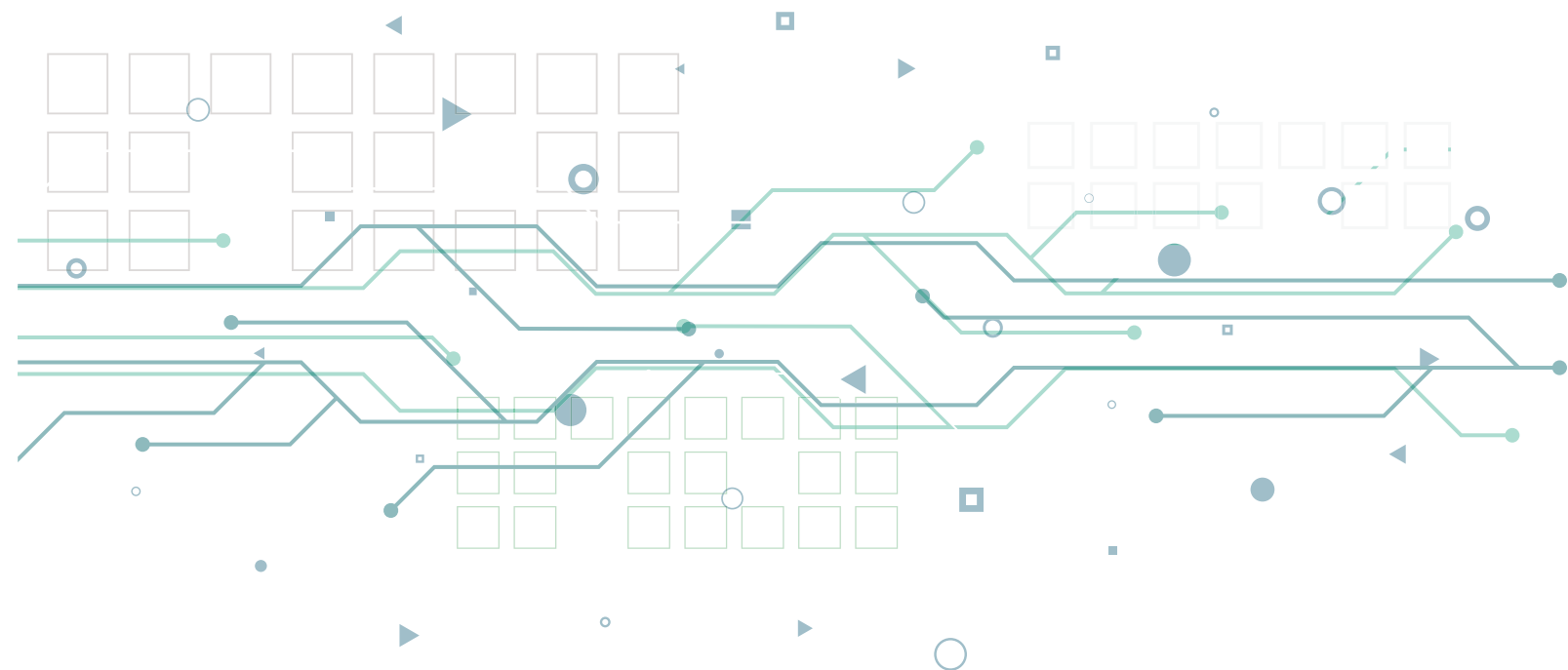
Para tanto, foram contextualizados os vários tipos de violações bem como foram conceituados os atos indisciplinares e infracionais que serão apresentados às instituições que fazem parte da Rede de Proteção. Neste documento, encontram-se orientações de como acionar esta Rede e como a escola deve proceder ao lidar com as

situações cotidianas que, por ventura, vier acontecer.

Ademais, é importante ressaltar que este percurso é formador, sendo necessário ter um olhar investigador para os vários atores e os diferentes espaços da escola. Além disso, ao valorizar o que pensam as pessoas sobre o espaço e as relações, é possível conhecer os processos e as relações educativas que se configuram nesses espaços, e, falando por si mesmos, esses atores podem revelar, de forma inusitada, os conceitos, os incômodos, os preconceitos, as hipóteses e as memórias; enfim, podem afirmar ou negar a formulação existente sobre o ocorrido, bem como sobre a relação escola e indivíduo.

Sueli Maria Baliza Dias

Secretária Municipal de Educação





Os desafios da escola

Diálogos e fluxos possíveis na Mediação de Conflitos.

“Mestre não é quem sempre ensina, mas quem de repente aprende”.

João Guimarães Rosa

A escola é uma instituição, na qual se deve refletir sobre as inúmeras relações que acontecem em seu espaço. O processo pedagógico, que ocorre em todo o ambiente escolar, deve envolver tanto os alunos, quanto as famílias, a direção e os demais profissionais que dela participam. A sala de aula deve ser, por excelência, o local onde o professor desenvolve, de maneira efetiva e afetiva, o seu trabalho, e constrói com o outro um processo que vai além do ensino-aprendizagem.

O papel e a influência do professor são muito importantes na vida dos estudantes, que se estende também para a comunidade e para o território, pois o professor é um semeador e formador de cidadãos, que contribui para a construção do pensamento crítico, político e social. No entanto, é no ambiente escolar que ocorrem as várias situações que podem ser identificadas como um ato de indisciplina. Além disso, é também o local no qual as atitudes dos estudantes demonstram as consequências dos atos cometidos por pais e/ou responsáveis dentro de casa, que causam dor e sofrimento a crianças e adolescentes. Esses atos são, frequentemente, posturas de impolidez, grosserias e até mesmo infrações (de acordo com o art. 103 do ECA).

Os professores enfrentam desafios diários na rotina escolar, que vão desde casos banais como conversas paralelas, até severos e complicados casos de violência e violações de direitos, cometidos dentro da escola e na própria família. Diante dessas situações, toda a comunidade escolar é responsável, devendo também buscar parcerias e fortalecer a rede de proteção. Afinal, um ambiente escolar saudável e equilibrado precisa ser construído por aqueles que nele estão envolvidos. Os conflitos, comuns a todas as questões humanas, devem ser observados e priorizados como momentos pedagógicos e oportunidades de desenvolvimento do diálogo, tolerância, respeito mútuo e valorização do outro. Os professores devem buscar meios de fazer com que os alunos e a comunidade escolar sejam parceiros em uma caminhada rumo à promoção de um espaço escolar acolhedor, próximo, democrático, responsável e participativo.

A busca pela paz, enquanto socialização e cultura, deve sempre reconhecer o outro em suas individualidades; é antes de tudo a inclusão de todos nos processos sociais e escolares desde os mais simples, até os mais conflituosos. Ao contrário da criminalização de crianças e adolescentes, certas ocorrências, no ambiente escolar, exigirão intervenções intersetoriais, um espaço de escuta e fala, um local de acesso e garantia de direitos negados e violados. Portanto, em cada caso, a escola deve ter sempre em vista o seu papel pedagógico e, principalmente, o social, uma vez que é a escola uma das instituições que fazem parte da rede de proteção das crianças e dos adolescentes.

O viés pedagógico deve estar presente em todos os procedimentos realizados no ambiente da escola, de modo a fortalecer o diálogo e os vínculos entre a instituição de ensino e a comunidade escolar. No entanto, conflitos escolares podem produzir diversas consequências, sendo necessário saber distinguir o que se trata de indisciplina, incivilidade e ato infracional e pensar nas formas de resolução das diversas situações de conflitos que ocorrem na escola. Desse modo, evita-se *policialização* (transferência de conflitos, que poderiam ser resolvidos no lugar em que surgiram, para a esfera da polícia) e a *judicialização* (importantes questões políticas, sociais e morais são resolvidas pelo Poder Judiciário, em vez de serem resolvidas pelo poder competente) como formas de resolução das diversas situações de conflitos que ocorrem nas unidades de ensino.



A Rede de Proteção

É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. ECA, art. 18.

Inúmeras são as demandas e a complexidade de questões que envolvem o ambiente escolar. A escola deve estar unida às demais instituições que também são responsáveis pela promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, conforme previsto no ECA, além da rede de proteção social local. É essencial a união de esforços em prol do mesmo objetivo: a garantia da educação de qualidade, principalmente no que se refere ao enfrentamento da violência e da evasão escolar, sendo certo a prioridade de se fortalecer a gestão democrática no âmbito escolar.

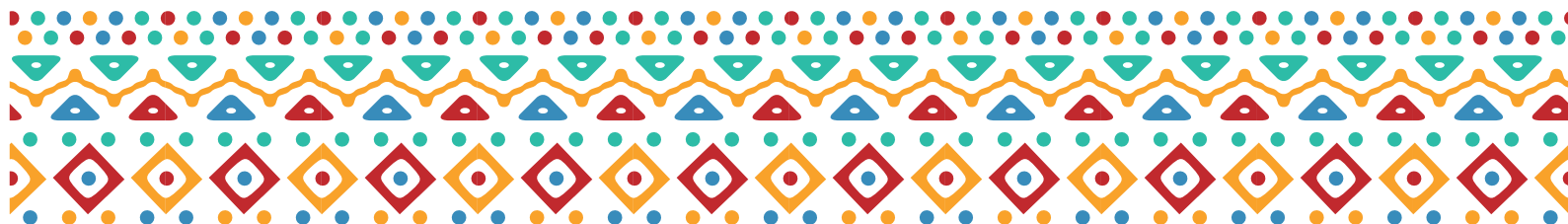
O trabalho da escola torna-se mais abrangente e eficaz, quando compartilhadas as responsabilidades. Pois é necessário contar com o apoio efetivo da Rede de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente, com atuação articulada de todos os atores que a compõem.

As Redes de Proteção Integral compreendem todas as políticas públicas, serviços, instituições, órgãos e pessoas voltados para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes. Apresentamos, aqui, algumas instituições que compõem esta Rede de Proteção:

- **Secretaria Municipal de Educação** - Rua Coimbra, 100, Santa Cruz Industrial. Telefone Geral: 33525416. Educação Básica / Clima Escolar. Telefone:

33525474;

- Juizado da Infância e Juventude – Avenida Maria da Glória Rocha, nº 425, Centro - Contagem. Telefone: 3399-8300;
- Ministério Público – R. Capitão Antônio Joaquim da Paixão, 285, Centro - Contagem. Telefone: 3398-5775;
- Defensoria Pública – Av. João de Deus Costa, 338, Centro - Contagem. Telefone: 3390-2436.
- Conselhos Tutelares:
 - ▶ **Conselho Tutelar Eldorado**
Endereço: Rua Portugal, 20, Eldorado - Contagem
Telefone: (31) 3396-3572
 - ▶ **Conselho Tutelar Nacional**
Endereço: Rua Quintino Bocaiuva, 1036, Pedra Azul - Contagem
Telefone: (31)3352-5614
 - ▶ **Conselho Tutelar Vargem das Flores**
Endereço: Av. VP 01, 1356, Nova Contagem - Contagem
Telefone: (31) 3352-5476/3911-7032
 - ▶ **Conselho Tutelar Petrolândia**
Endereço: Rua Ipiranga, 08, Petrolândia - Contagem
Telefone: (31) 3352-5755
 - ▶ **Conselho Tutelar Industrial**
Endereço: Rua Rodolfo Jacob 180, Industrial - Contagem
Telefone: (31) 3361-3413
 - ▶ **Conselho Tutelar SEDE**
Endereço: Av. João César de Oliveira, 6654, Beatriz/Sede - Contagem
Telefone: (31) 3398-7342 / 3398-7520
 - ▶ **Conselho Tutelar Ressaca**



Endereço: Rua Zarife de Oliveira Dias, 106, Novo Progresso -
Contagem

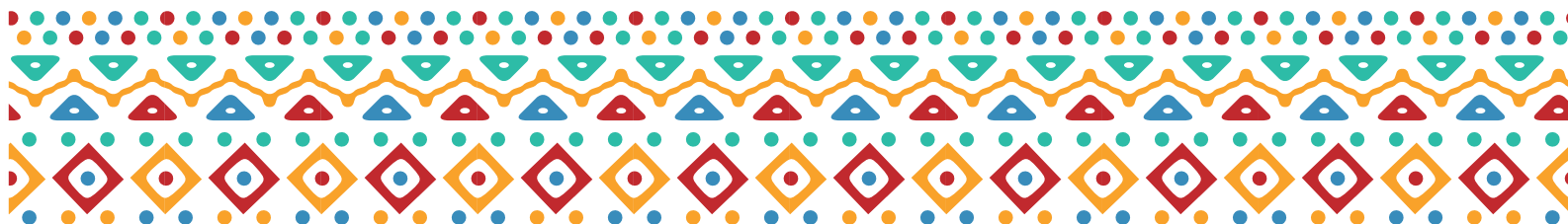
Telefone: (31) 3352-5602

▶ **Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA**

Endereço: Av. José Faria da Rocha, 1016, 4º andar - Eldorado.

Telefone: (31) 3392-2810 / 3392-2811

- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS):
 - ▶ CRAS Casa Amarela - Rua Ubatuba, 241, Bairro São Mateus - Tel. 3361-8626 / 3355-5555
 - ▶ CRAS Eldorado - Rua Senegal, 229, Bairro Eldorado
 - ▶ Bairro Eldorado - Tel. 3911-6774 / 3352-5468
 - ▶ CRAS Icaivera - Rua Poranga, 74 - Bairro Icaivera - Tel. 3352-6031 / 3352-5475
 - ▶ CRAS Industrial - Rua Marquês do Paraná, 95 - Bairro Industrial - Tel. 3333-1867 / 3363-3832
 - ▶ CRAS Nacional - Rua Felipe dos Santos, 577 - Bairro Nacional - Tel. 3913-9097 / 3397-8738
 - ▶ CRAS Nova Contagem - Avenida Retiro dos Imigrantes, 680 - Bairro Retiro - Tel. 3913-1873 / 3356-8464
 - ▶ CRAS Parque São João - Rua Um, s/n - Bairro Parque São João - Tel. 3352-5763 / 3392-4125
 - ▶ CRAS Petrolândia - Rua Madeirão, 160 - Bairro Industrial São Luiz - Tel. 3397-6381 / 3352-5608
 - ▶ CRAS Ressaca - Rua Rodrigues da Cunha, 227 - Bairro Ressaca - Tel. 3357-4013 / 3352-3028
 - ▶ CRAS Sede - Rua Natal Veronez, 1231 - Bairro Três Barras - Tel. 3352-5361



▪ **Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS):**

- ▶ **Creas Eldorado:** Rua Tinguassú, 1137, Bairro Novo Eldorado. Telefones: 3352-5421/ 3351-5687/ 3352-5684
- ▶ **Creas Ressaca:** Rua João Guimarães, 219, Bairro Ressaca. Telefones: 3913-8018/ 3367-4145/ 3361-4440
- ▶ **Creas Sede:** Rua Conceição Maria de Diniz, 269, Bairro Central Parque. Telefones: 33916472 / 33566632
- ▶ **Creas Vargem das Flores:** Rua Retiro dos Sumidouros, 11, Bairro Retiro. Telefones: 33922830 / 39132192

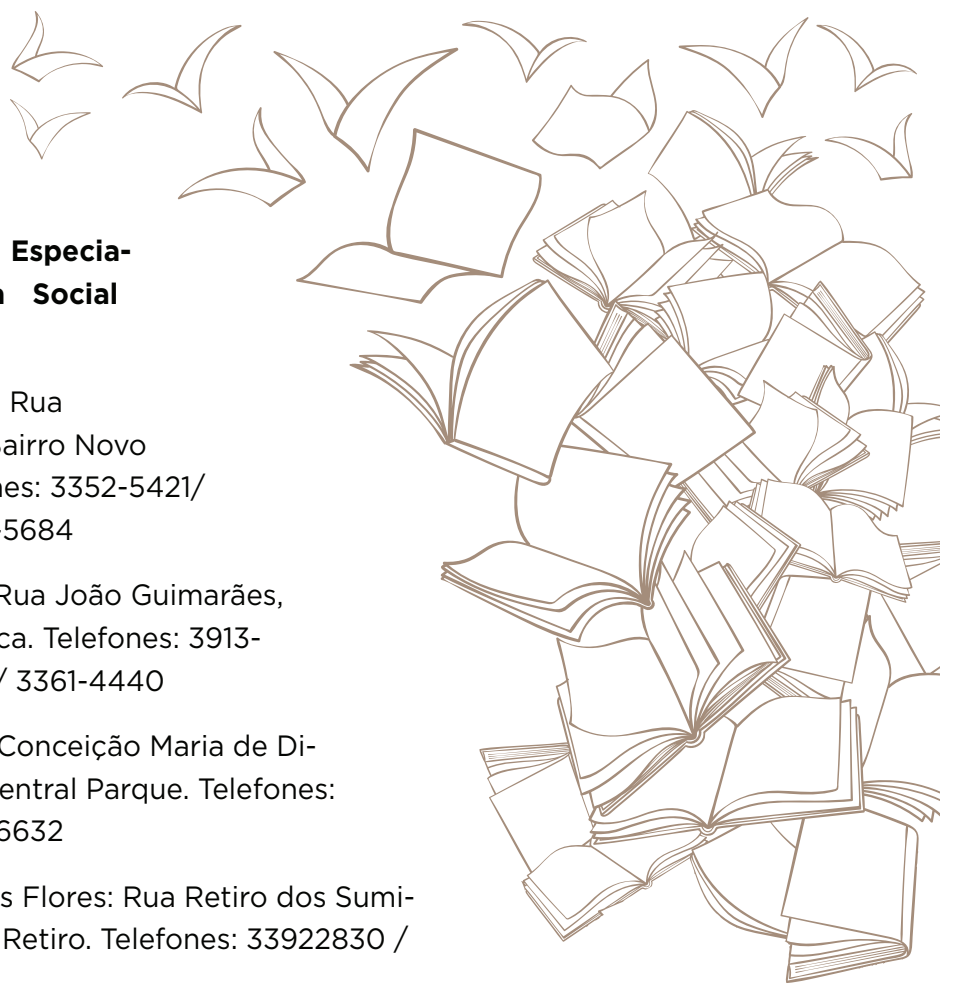
▪ **UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

▶ **REGIONAL INDUSTRIAL**

- UBS Vila São Paulo: Rua Senador Lucio Bittencourt, 423, Bairro Vila São Paulo
- UBS João Evangelista: Rua Coronel Vicente Ferreira Carneiro, 625, Bairro Industrial
- UBS Amazonas: Rua Marquês do Paraná, 111, Bairro Amazonas
- UBS Amazonas I: Rua José Antunes, 58, Bairro Amazonas
- UBS Jardim Industrial: Rua Henrique Zikler, 97, Bairro Jardim Industrial
- UBS Bandeirantes: Rua Oito, 20, Bairro Bandeirantes

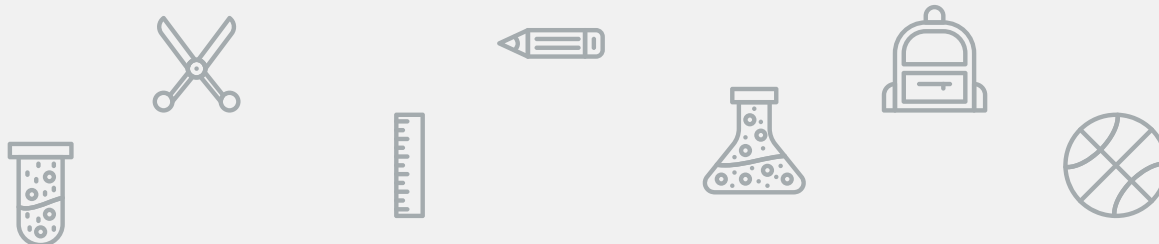
▪ **REGIONAL ELDORADO**

- ▶ UBS Água Branca: Avenida Seis, 320, Bairro Conjunto Água Branca
- ▶ UBS CSU Eldorado: Rua Portugal, 50, Bairro Eldorado



- ▶ UBS Parque São João: Rua Sete, 54, Bairro Parque São João
- REGIONAL NACIONAL
 - ▶ UBS Joaquim Murtinho: Rua Lúcia Muniz (esquina de 1º de Maio), 476, Bairro Nacional
 - ▶ UBS Nacional: Rua Benjamim Constant, 701, Bairro Nacional
 - ▶ UBS Estrela Dalva: Rua Búzios, 56, Bairro Estrela Dalva
 - ▶ UBS Ilda Efigênia: Rua das Paineiras, 20, Bairro Novo Recanto
 - ▶ UBS Amendoeiras: Rua Seis, 52, Bairro Vale das Amendoeiras
- REGIONAL PETROLÂNDIA
 - ▶ UBS Petrolândia: Rua Refinaria Duque de Caxias 297, Bairro Petrolândia
 - ▶ UBS Sapucaias: Rua Amazonitas, 230, Bairro Sapucaias
- REGIONAL RESSACA
 - ▶ UBS São Joaquim: Rua Rubi, 83, Bairro São Joaquim
 - ▶ UBS Vila Pérola: Rua Campina Verde, 18, Bairro Vila Pérola
 - ▶ UBS Morada Nova: Rua José Mendes Ferreira, 102, Bairro Morada Nova
 - ▶ UBS Jardim Laguna: Rua Bragança, 872, Bairro Jardim Laguna
- REGIONAL SEDE
 - ▶ UBS CAD: Rua Bernardo Monteiro, 135, Bairro Centro
 - ▶ UBS Bernardo Monteiro: Rua Wilson José Bicalho, 40, Bairro Bernardo Monteiro
 - ▶ UBS Maria da Conceição: Rua Pará de Minas, S/N, Bairro Maria da Conceição
 - ▶ UBS Praia: Rua do Registro, 1.676, Bairro Praia
- REGIONAL VARGEM DAS FLORES
 - ▶ UBS Darcy Ribeiro: Rua João Luiz de Farias, 166, Bairro Darcy Ribeiro

- ▶ UBS Ipê Amarelo: Rua Jequitibás, 10, Bairro Ipê Amarelo
- ▶ UBS São Judas: Rua VL7, S/N, Bairro Nova Contagem
- ▶ UBS Estaleiro: Rua Jaraguá, 336, Bairro Estaleiro
- REGIONAL RIACHO
 - ▶ UBS Novo Riacho: Rua Rio Orenoco, 457, Bairro Riacho das Pedras
 - ▶ UBS Flamengo: Rua Monsenhor Messias, 456, Bairro Flamengo
- **CAPSI** - Rua Urucuri nº 130, Bairro Novo Eldorado. Telefone: 3356-3307 e 3392-1927
- **CAPS III ELDORADO** - Rua Marguerita Fontanarezza nº 106, Bairro Eldorado. Telefone: 3355-1558 e 3352-2252
- **CAPS AD** - Rua Sevilha nº 110, Bairro Santa Cruz. Telefone: 3398-7378 e 3398-9922
- **CAPS III SEDE** - Rua Felisbino Pinto Monteiro nº 1099, Bairro Praia. Telefone: 3352-5822 e 3352-7215
- Polícia Militar - 190
 - ▶ Av. João César de Oliveira, 5400, Bairro Jardim São Marcos. Telefone: 2191-6130.
- Polícia Civil - 197 / 181
- SAMU - 192
- Corpo de Bombeiros - 193
- Guarda Civil Municipal - 153
- Comando-Geral da Guarda Municipal: Rua Vereador David da Costa, 14, Bairro Fonte Grande. Telefone: 3198-8669 / 3198-8670 / 3398-8681- Fax: 3911-9435



Indisciplina escolar

Um aluno indisciplinado não é entendido como aquele que questiona, pergunta, se inquieta e se movimenta na sala, mas sim como aquele que não tem limites, que não respeita a opinião e sentimentos alheios, que apresenta dificuldades em entender o ponto de vista do outro e de se autogovernar, que não consegue compartilhar, dialogar e conviver de modo cooperativo com seus pares. (REGO, 1996, p.87)

A Indisciplina Escolar contextualizada na rede de relações, expressa uma das crises e tensões que atravessam a escola em sua historicidade, ultrapassando as explicações de cunho causal. Pode-se concluir que, segundo Parrat (2008), trata-se de um problema mundial que se expressa e se amplifica em novas nuances, principalmente nos países mais pobres. Desta forma, as salas de aula brasileiras são mais indisciplinadas do que a média de outros 66 países avaliados pelo PISA e o oecd.org. Além disso, a indisciplina é um dos principais elementos que causam desgaste na docência e ocorre devido a diferentes contextos.

Assim, a multiplicidade causal e interpretativa muda no espaço e no tempo, associada ao ponto de vista do observador e do intérprete. Como objeto circulante e de relações entre os atores escolares, produz atitudes, imagens e conhecimentos que circulam entre as esferas subjetivas, intersubjetivas e transubjetivas.

A indisciplina é a conduta que interfere de forma negativa nas práticas pedagógicas do professor, dificultando, assim, seu trabalho e o alcance de seus resul-

tados, bem como no clima escolar, desrespeitando, também, a própria instituição de ensino. Os estudantes que a proporcionam desorganizam, tumultuam e atrapalham as atividades escolares, seja de forma intencional e proposital, com intuito de chamar atenção para si, ou até mesmo, sem perceber, protagonizam algumas atitudes que afrontam a boa convivência no espaço escolar. A indisciplina pode ser entendida como o comportamento que difere da conduta tida como ideal para a aprendizagem, prejudicando não só o rendimento deste aluno tido como indisciplinado, mas também de toda classe.

Deve-se, por meio de ações, projetos e atividades, evitar que exista qualquer tipo de intolerância, sejam elas referentes às diferenças e pluralidades, bem como o desrespeito em relação ao outro. As fragilidades que, muitas vezes, são encontradas no processo de convivência, geram violência entre os alunos e até mesmo contra profissionais da educação. Os atos de indisciplina em sala de aula têm evoluído e se tornado, em alguns casos, agressões morais, psicológicas, materiais e, até mesmo, físicas. Por isso, são necessárias intervenções que extrapolem as funções atribuídas ao educador, pois eles precisam desenvolver sua prática pedagógica, além de exercer constante vigilância e, inclusive, promover ações repressivas diante de certas condutas vivenciadas no contexto escolar. Desta forma, torna-se imprescindível, no ambiente escolar, que todos possam compreender a diferenciação entre indisciplina e um ato infracional para que se possa dar a devida atenção e encaminhamento diante de cada situação.

O que fazer?

- Dialogar com o(s) estudante(s) envolvido(s), na tentativa da compreensão do fato e de restaurar o dano causado;
- Comunicar aos responsáveis legais do estudante o ocorrido e, por meio do diálogo, encontrar possibilidades de responsabilização e resolução do problema;
- Acionar a Guarda Civil Municipal, quando necessário, para providências legais;
- Registrar o ocorrido em ata escolar, para posterior comunicação aos órgãos competentes;
- Caso a família do estudante não compareça, caberá os encaminhamentos ao Conselho Tutelar para realizar os fluxos internos de proteção;
- Mesmo com a presença e a participação de todos os envolvidos, é necessário encaminhar um relatório para o Conselho Tutelar.




Ato infracional

Caracteriza-se como ato infracional todas as condutas praticadas e contidas em lei e que estejam em desacordo com as normas para um bom convívio em uma sociedade. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n.º 8069/90, em seu art. 103, considera-se ato infracional a conduta realizada pelo adolescente com 12 anos completos até os 18 anos, descrita como crime ou contravenção penal. Diante do exposto, pode-se dizer que tanto a criança como o adolescente cometem atos infracionais; a diferença é que a criança não pode ser responsabilizada pelos atos, recebendo, por isso, medidas de proteção. Entretanto, o adolescente, via de regra, será responsabilizado, recebendo medidas punitivas.

A expressão *ato infracional* se apresenta como própria do discurso do Direito, um termo visto como muito técnico e como parte da lei; aplica-se a todos os adolescentes que infringirem o código penal, seja por crime ou por contravenção penal. É importante pensar que não há uma gradação, é um conceito genérico, não existindo um ato mais grave ou menos grave, ou seja, todo adolescente que infringe o código penal (ou o ECA) realiza um ato infracional, seja crime ou contravenção penal. Não existe, portanto, uma separação, gradação ou subdivisão dos modos de infração.

É importante compreender e saber a legislação, condutas e normas de uma sociedade, mas somente conhecê-las não garante que o sujeito não as infrinja. Pedagógica e subjetivamente, pode-se supor que a transgressão tem uma função para o sujeito em sua particularidade, porém o discurso do Direito não opera a partir da lógica da singularidade do sujeito, mas sim da lógica universal. Desta forma, cria-se certa indefinição e algumas indagações tais como: “O adolescente transgressor será julgado no nível educacional?”, “Qual



o caminho se deve tomar? No âmbito do sujeito ou do social?”. Segundo as inúmeras cartilhas elaboradas pelo Ministério Público e pelo ECA, o Ato Infracional é a *conduta descrita como crime ou contravenção penal perpetrada por criança ou adolescente (art. 103 do ECA)*.

Quando se tratar de criança autora de ato infracional: pessoa de até 12 anos incompletos (art. 2º, do ECA), deve-se encaminhar imediatamente ao Conselho Tutelar da Cidade ou da Região do fato, para aplicação de medida de proteção (art. 136, I, do ECA).

As medidas de proteção a serem aplicadas nesses casos são:

- A. encaminhamento aos pais ou responsáveis mediante termo de responsabilidade;
- B. orientação, apoio e acompanhamento temporário;
- C. matrícula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de Ensino Fundamental;
- D. inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
- E. requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico em regime hospitalar ou ambulatorial;
- F. inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
- G. abrigo em entidade.

ATENÇÃO: Em hipótese alguma, a criança deverá ser conduzida às Delegacias de Polícia e ter a sua liberdade restringida.

É importante compreender que há uma possível denominação do que se caracteriza como *Ato Infracional*, cabendo a decisão do Juiz, juntamente ao Ministério Público, sobre quais medidas cabíveis devem ser tomadas e cumpridas.

Diante das condutas cometidas pelo sujeito, é possível a não-liberação do adolescente acusado da prática de ato infracional pela autoridade policial nos seguintes casos:

- Flagrante de ato infracional cometido com violência ou grave ameaça à pessoa – arts. 173 e 175, da Lei n. 8.069/90;
- Ato infracional que provoque repercussão social;
- Necessidade de proteção ou segurança pessoal ao adolescente, em decorrência da conduta infracional; e
- Necessidade de manutenção da ordem pública.

ATENÇÃO: As crianças menores de 10 anos de idade deverão sempre estar acompanhadas dos pais ou responsáveis, por força do disposto no art. 75, parágrafo único, do ECA.

O que fazer?

- Dialogar com o(s) estudante(s) envolvido(s) na tentativa de compreender o fato e restaurar o dano causado;
- Comunicar aos responsáveis legais do estudante o ocorrido e, por meio do diálogo, encontrar possibilidades de responsabilização e resolução do problema;
- Acionar a Guarda Civil Municipal para providências legais;
- Registrar o ocorrido em ata escolar, para posterior comunicação aos órgãos competentes;
- Caso a família do adolescente não compareça, caberão os encaminhamentos ao conselho Tutelar para realizar os fluxos internos de proteção ao adolescente;
- Mesmo com a presença e participação de todos os envolvidos, é necessário encaminhar um relatório para o conselho Tutelar.



Ocorrências graves

A Paz se cria, se constrói na e pela superação de realidades sociais perversas. A Paz se cria, se constrói na construção incessante da justiça social. Por isso, não creio em nenhum esforço chamado de educação para a Paz que, em lugar de desvelar o mundo das injustiças o torna opaco e tenda a miopizar as suas vítimas (FREIRE, 2006, p. 388).

A melhoria do Clima Escolar encontra-se no papel protetivo da escola que será reforçada por ações formativas e preventivas, como a construção de coletivos, práticas restaurativas, que devem ser incorporadas às posturas da escola. No entanto, antes de qualquer encaminhamento, é importante atentar-se para os diversos aspectos dos fatos e dos sujeitos envolvidos, a fim de se evitar a mera *policialização* (transferência de conflitos, que poderiam ser resolvidos no lugar em que surgiram, para a esfera da polícia) ou *judicialização* (importantes questões políticas, sociais e morais são resolvidas pelo Poder Judiciário, em vez de serem resolvidas pelo poder competente) de atos que necessitam, sobretudo, de um trato pedagógico e/ou protetivo.

Salienta-se, ainda, que as práticas restaurativas e da cultura de paz, apoiadas no diálogo, na escuta qualificada e nas intervenções pedagógica e social são os princípios norteadores para todos os encaminhamentos a serem realizados pela escola.

Dano ao patrimônio

Segundo a Lei n.º 4.717/65, patrimônio público é o conjunto de bens e direitos de valor econômico, artístico, estético, histórico ou turístico, pertencentes aos entes da Administração Pública direta e indireta. Assim, o que caracteriza o patrimônio público é o fato de pertencer a um ente público – União, Estado, Município, autarquia ou uma empresa pública.

Causar dano, destruir, inutilizar ou deteriorar patrimônio de outra pessoa física ou jurídica é chamado de crime de dano e está previsto no artigo 163 do Código Penal Brasileiro.

O que fazer?

- Dialogar com o(s) estudante(s) envolvido(s) na tentativa de compreender o fato e restaurar o dano causado;
- Comunicar aos responsáveis legais do estudante o ocorrido e, por meio do diálogo, encontrar possibilidades de responsabilização e resolução do problema;
- Acionar a Guarda Civil Municipal para providências legais;
- Registrar o ocorrido em ata escolar, para posterior comunicação aos órgãos competentes;
- Caso a família do adolescente não compareça, caberá os encaminhamentos ao Conselho Tutelar para realizar os fluxos internos de proteção ao adolescente;
- Mesmo com a presença e participação de todos os envolvidos, é necessário encaminhar um relatório para o Conselho Tutelar.

Invasão de patrimônio escolar

Segundo as convenções sociais: *Patrimônio público é o conjunto de bens e direitos que pertence a todos, tais como o patrimônio cultural, o patrimônio ambiental*

e o patrimônio moral, e não a apenas um determinado indivíduo ou entidade. O Código Penal prevê, em seu artigo 150, que é crime a ação de entrar ou permanecer, clandestina ou astuciosamente, ou contra a vontade expressa ou tácita de quem de direito, em patrimônio alheio ou em suas dependências.

O que fazer?

- Acionar a Guarda Civil Municipal para providências legais;
- Registrar o ocorrido em ata escolar, para posterior comunicação aos órgãos competentes;
- Criar ou intensificar ações de integração com a comunidade, visando fortalecer o sentimento de pertencimento.

ATENÇÃO: Em algumas realidades reduzidas e restritas de socialização, a escola é considerada um de seus únicos espaços de proteção, de modo que eles, sob ameaça ou insegurança, podem vir a adentrá-la no contraturno. Nesses casos, sugere-se que as providências tomadas sejam de âmbito pedagógico. No entanto, se a entrada se vincular a algum ato infracional, a Guarda Civil Municipal deverá ser acionada.

Furto e roubo no ambiente escolar

O furto, segundo definição do artigo 155, do Código Penal Brasileiro, é a ação de subtração pura e simples de coisa móvel alheia, sem violência contra a pessoa. E roubo, segundo definição do artigo 157, do mesmo código, ocorre quando se pressupõe o emprego da violência ou grave ameaça à pessoa, além da subtração de coisa móvel alheia.

O que fazer?

- Acionar a Guarda Civil Municipal para providências legais;
- Registrar o ocorrido em ata escolar, para posterior comunicação aos órgãos competentes;
- Havendo necessidade de condução do adolescente a algum órgão poli-

cial, uma vez identificado como autor de ato infracional, a família deverá ser contatada, pois o estudante não poderá ser encaminhado sozinho na viatura da Guarda Civil Municipal, nem da Polícia Militar;

- Na ausência de um responsável legal, a Direção ou a Vice-Direção da escola deverá acompanhar o adolescente;
- Caso a ação tenha sido praticada por criança, cabe dialogar com ela, observar e acompanhar a sua situação, juntamente aos seus responsáveis. É necessário, dar ciência do fato ao Conselho Tutelar para realizar os fluxos internos de proteção ao adolescente.

Porte de armas de fogo na escola

Devemos compreender que o porte de arma de fogo é proibido em todo o Território Nacional, salvo para os casos previstos no artigo 6º, do capítulo III, da Lei 10.826/2003 (Lei do Desarmamento), mesmo havendo, ainda, grandes repercussões referente ao Decreto n.º 9785, de 07 de maio de 2019, e ainda se encontra em trâmite.

ATENÇÃO: Quando houver a suspeita ou identificação de pessoas portando “armas” na escola, a Direção deverá acionar os agentes de Segurança Pública. Em hipótese alguma, a gestão da escola deverá fazer abordagem ou revista da pessoa suspeita, o que deverá ser realizado apenas pelos agentes da Segurança Pública.

O que fazer?

- Acionar os responsáveis legais pela criança ou adolescente;
- Acionar a Guarda Civil Municipal para providências legais;
- Registrar o ocorrido em ata escolar, para posterior comunicação aos órgãos competentes;
- Em hipótese alguma, a gestão da escola deverá fazer abordagem ou revista da pessoa suspeita, o que deverá ser realizado apenas pelos agentes da Segurança Pública;
- Havendo necessidade de condução do adolescente a algum órgão policial, uma vez identificado como autor de ato infracional, a família deverá ser contatada, pois o estudante não poderá ser encaminhado sozinho na viatura da Guarda Civil Municipal, nem da Polícia Militar;
- Na ausência de um responsável legal, a Direção ou a Vice-Direção da escola deverá acompanhar o adolescente;
- Caso a família do adolescente não compareça, caberá os encaminhamentos ao conselho Tutelar para realizar os fluxos internos de proteção ao adolescente;
- Caso a ação tenha sido praticada por criança, cabe dialogar com ela, observar e acompanhar a sua situação, juntamente aos seus responsáveis. É necessário, dar ciência do fato ao Conselho Tutelar para realizar os fluxos internos de proteção ao adolescente.

Venda ou tráfico de drogas na escola

De acordo com o artigo 33, da Lei n.º 11.343/2006, venda ou tráfico de drogas consiste em importar, exportar, remeter, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com a determinação legal ou regulamentar (BRASIL, Lei n.º 11.343/2006).

O que fazer?

- Acionar a Guarda Civil Municipal para providências legais;
- Registrar o ocorrido em ata escolar, para posterior comunicação aos órgãos competentes;
- Havendo necessidade de condução do adolescente a algum órgão policial, uma vez identificado como autor de ato infracional, a família deverá ser contatada, pois o estudante não poderá ser encaminhado sozinho na viatura da Guarda Civil Municipal, nem da Polícia Militar;
- Na ausência de um responsável legal, a Direção ou a Vice-Direção da escola deverá acompanhar o adolescente;
- Caso a família do adolescente não compareça, caberá os encaminhamentos ao Conselho Tutelar para realizar os fluxos internos de proteção ao adolescente;
- Caso a ação tenha sido praticada por criança, cabe dialogar com ela, observar e acompanhar a sua situação, juntamente aos seus responsáveis. É necessário dar ciência do fato ao Conselho Tutelar para realizar os fluxos internos de proteção ao adolescente.

Ameaça

Ameaçar consiste na intimidação, anunciação ou provocação injusta e grave, por meio verbal, escrito, gestual ou qualquer outro meio simbólico. Essa ação é prevista no artigo 143, do Código Penal.

O que fazer?

- Dialogar com os envolvidos, na tentativa de mediação do conflito;
- Registrar o ocorrido em ata escolar, para posterior comunicação aos órgãos competentes;
- Quando a vítima da ameaça for uma criança ou um adolescente, a gestão escolar deverá contatar seus responsáveis legais, dialogar com eles e orientá-los sobre o direito de ir e vir a uma delegacia da Polícia Civil, no prazo de 24 horas, para oficializar a denúncia de ameaça;
- Esgotadas as possibilidades de diálogo e havendo demanda por representação judicial, acionar a Guarda Civil Municipal para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Agressão física

Agressão física é uma forma de violência definida, também, como ofensa física. Pode ter menor ou maior intensidade, causando lesões à integridade corporal ou à saúde de outrem. É tipificada no artigo 129, do Código Penal.

O que fazer?

- Comunicar o fato ocorrido aos responsáveis legais da criança ou do adolescente;
- Estabelecer diálogo com os envolvidos, buscando a mediação do conflito;
- Em situações graves, acionar a Guarda Civil Municipal, para que sejam

tomadas as devidas providências;

- Registrar o ocorrido em ata escolar, para posterior comunicação aos órgãos competentes;
- Em situações ***muito graves*** , acionar o SAMU 192 e/ou Corpo de Bombeiros 193.

Diante das inúmeras formas de comportamento, fica evidente que a escola e todos que atuam nela são responsáveis e possuem implicações na relação com os cidadãos que propõem formar. Afinal, é este ambiente, o principal espaço de convivência social de várias crianças e adolescentes. A escola poderá ser, ao mesmo tempo, uma forte colaboradora para construção de uma identidade emancipadora, com possibilidade de questionamentos da realidade vivida, ou questionadora, assumindo uma identidade considerada estigmatizada e que não tem o papel de responsabilizar o indivíduo por qualquer resultado negativo que venha alcançar no âmbito escolar. Isso dependerá da forma como atores, que fazem parte do processo educacional (educadores, psicólogos, gestores), constroem sua prática profissional, considerando sempre a complexidade da realidade aqui colocada.

Desta forma, a educação deve ter o compromisso de assumir um papel fundamental no processo de transformação e construção da sociedade, sem reforçar a repositição de estigmas e enquadramento à lógica imposta pelo modo de produção capitalista, como o objetivo de formar indivíduos ativos capazes de agir de modo consciente, social, universal e livre.

Por isso, pretende-se, com a construção dos fluxos, propostas e intervenções, criar uma educação mediadora da formação e transformação humana, que leve em consideração a realidade vivida do educando, no sentido de lhe proporcionar possibilidades de vir a ser, o que implica, necessariamente, a apropriação das possibilidades socialmente existentes de desenvolvimento humano. No entanto, é essencial compreender que o enfrentamento não pode acontecer separado das condições que os determinam, que vai além dos discursos e conhecimentos teóricos; e que essas condições se transformem em instrumentos para manutenção da ordem social, considerando, a cada passo dado, os limites e as possibilidades historicamente postos para realização de uma sociedade mais justa.



Violências e Violações

1. Violência sexual

Segundo definição da Organização Mundial da Saúde (2010), violência ocorre com o:

Uso intencional da força física ou o poder, real ou por ameaça, contra a pessoa mesma, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou comunidade que possa resultar em ou tenha alta probabilidade de resultar em morte, lesão, dano psicológico, problemas de desenvolvimento ou privação.

A violência sexual contra crianças e adolescentes engloba desde as relações abusivas sem trocas comerciais, como também aquelas explicitamente monetárias, que emergem do cenário político (violência estrutural) e socioeconômico de contradições de classes sociais. Ambos se apoiam em valores sociais que reforçam a prática discriminatória, tais como o preconceito de gênero (patriarcalismo), de geração (adultocentrismo – um tipo de prática social que estabelece o poder aos adultos, desse modo os jovens e crianças possuem menos liberdade, devido a alguma carência de formação) e a raça/etnia (apartheid social). Além disso, há a invisibilidade sobre violência sexual de crianças faz parte de uma construção histórica, em que crianças e ado-

lescentes se encontram intrinsecamente interligados. Todos os fatos acima mencionados são fatores culturais que se estabeleceram ao longo do desenvolvimento da sociedade brasileira e da organização da família, intimamente influenciada pelo modelo patriarcal e pela concepção geralmente machista, em que as mulheres e as crianças passam a ser consideradas como propriedades do homem – provedor da família.

A violência sexual trata-se de um fenômeno complexo que se divide em dois tipos específicos:

- **Abuso sexual:** é a utilização da sexualidade de uma criança ou adolescente para a prática de qualquer ato de natureza sexual. Essa violência pode se manifestar dentro do ambiente doméstico (intrafamiliar) ou fora dele (extrafamiliar), com ou sem contato físico. O abuso sexual é geralmente praticado por uma pessoa com quem a criança ou adolescente possui uma relação de confiança, e que participa do seu convívio. (cartilhas do M.P).
- **Exploração sexual comercial:** é submeter qualquer criança ou adolescente a propósitos sexuais que envolvam troca por dinheiro ou favores entre a vítima e o consumidor, intermediário ou agente e outros. Poderá ocorrer em diferentes formas, tais como: pornografia na internet, pornografia infantil, exploração sexual no contexto da prostituição, exploração sexual no contexto do turismo e tráfico de crianças e adolescentes, entre países ou dentro dele, para fins sexuais. (cartilhas do M.P).
- **Abuso sexual intrafamiliar:** Ocorrem no âmbito do afeto, na família, no círculo de amizades, nas escolas, abrigos, igrejas, nos espaços ou ambientes conhecidos como de proteção da criança. Atinge e está presente em todas as classes sociais, é muitas vezes invisível em função dos pactos de silêncio. Que são os arranjos familiares e de grupo, como forma que alguns se submetem a outros, numa hierarquia geralmente de poder, a exemplo da autoridade de pais sobre os filhos. Configuram o abuso sexual intrafamiliar: a) O contato físico: carícias, passar a mão em zonas sexuais (seios, nádegas ou genitálias), pornografia, o ato sexual em si (com penetração anal, vaginal ou oral) b) O sem contato físico: abuso sexual verbal (conversa sobre atividades sexuais para despertar interesse ou chocar), exibicionismo (ficar exibindo suas partes sexuais para uma menina ou menino), ou até mesmo quando uma pessoa fica observando a criança ou adolescente em trajes mínimos ou sem roupas, que se chama voyeurismo.

Entre os possíveis sintomas apresentados por crianças ou adolescentes víti-

mas de violência sexual destacam-se:

- Mudanças de comportamento, agressividade, isolamento, rejeição ao contato físico e demonstrações de afeto;
- Alterações no comportamento, no humor, podendo apresentar choro, inquietação, tensão, recusa e/ou excesso de alimentação, apatia, agressividade, sentimento de vergonha, culpa, ansiedade, medo, raiva, isolamento, sono perturbado, pesadelos frequentes, suores e agitação noturna;
- Aparecimento de infecção urinária, dor abdominal, hemorragia vaginal ou retal, secreção vaginal ou peniana, dificuldade para caminhar, escoriações, equimoses, edemas e ainda infecções/doenças sexualmente transmissíveis também são passíveis de ocorrer;
- Atenção aos possíveis sintomas observados a médio e longo prazo: comportamento autodestrutivo, baixo rendimento e abandono escolar, ansiedade, agressividade excessiva, timidez em excesso, medo de ficar sozinho, tristeza e choro sem razão aparente, baixa autoestima, dificuldade em acreditar em outras pessoas, interesse precoce por brincadeiras sexuais e/ou erotizadas, inibição sexual, masturbação visível e continuada, conduta sedutora, dificuldade em adaptar-se à escola, fuga do lar, rebeldia excessiva, uso de álcool ou drogas, automutilação, exploração sexual ou prostituição, depressão crônica e tentativa de suicídio.

O que fazer?

A forma de abordagem é fundamental para quebrar a barreira que o estudante constrói em situações de violência. Portanto, atente-se para as dicas abaixo:

- Leve a sério tudo que for dito, agindo com bom senso e responsabilidade na escuta do caso, afinal, o abuso sexual envolve medo, culpa e vergonha;
- Não critique nem duvide da criança ou do adolescente; não peça detalhes sobre a violência sofrida; não solicite nem faça a criança ou o adolescente repetir inúmeras vezes a sua história;
- pergunte o mínimo possível, não faça perguntas sugestivas; deixe-os(as) se expressarem com suas próprias palavras.

Importante: Nestes casos, deve-se, *imediatamente*, discutir o caso com a Secretaria Municipal de Educação juntamente ao Conselho Tutelar.

2. Maus-tratos

Em seu artigo 232, o ECA trata essa prática como criminosa, essa conduta de submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância, a vexame ou constrangimento é descrito como crime de maus-tratos que põe em risco a vida ou a saúde da pessoa que estiver sob a sua dependência, guarda ou confiança, privando-os de liberdades, garantias, alimentos e cuidados imprescindíveis ou cometendo sobre ela qualquer forma de violência, seja física ou psicológica. O Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 56, define e descreve que os dirigentes de estabelecimento de Ensino Fundamental devem comunicar ao Conselho Tutelar os casos de maus-tratos envolvendo seus alunos.

A negligência, apesar de não parecer, possui significados múltiplos e de cunho moralista, mas, no geral, podemos defini-la como a ação e a omissão de responsáveis quanto aos cuidados básicos na atenção às crianças/adolescentes, tais como a falta de alimentação, escola, cuidados médicos, roupas, recursos materiais e/ou estímulos emocionais, necessários à integridade física e psicossocial da criança e do adolescente, ocasionando prejuízos em seu desenvolvimento. Isso caracteriza o abandono, que pode ser parcial ou total. No parcial, a criança e o adolescente são colocados em situação de risco. No total, elas ficam desamparadas e ocorre o afastamento total da família.

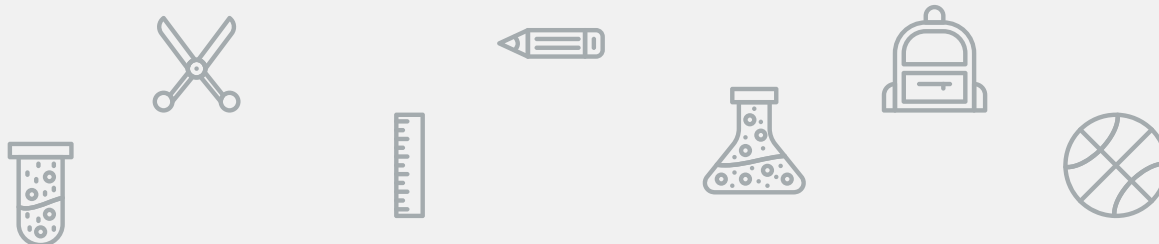
O que fazer?

Importante: Nesses casos, deve-se discutir, *imediatamente*, o caso com a Secretaria Municipal de Educação junto ao Conselho Tutelar.



Ações de prevenção

- Promover e trabalhar com ações pedagógicas de sensibilização, visando esclarecer o caráter público e laico da escola, intensificando o diálogo que possa valorizar a diversidade e a imparcialidade nas questões que envolvam assuntos de caráter religioso;
- Valorizar as práticas altruístas, humanizadoras, solidárias e incentivar projetos e ações que se pautem pela ética;
- Propor, estimular e conversar, separadamente, com estudantes envolvidos em qualquer ato leve que mude o clima escolar, estimulando, assim, o diálogo como possibilidade de se estabelecer relações de confiança;
- Sempre estimular a comunicação com os responsáveis legais dos estudantes envolvidos, implicando-os no processo de percepção, responsabilização, acompanhamento e definição de ações conjuntas;
- Acompanhar e monitorar os diversos casos que surgem no contexto escolar, de forma a propor a mudança da cultura escolar e reduzir o senso comum que existe em dirigentes e funcionários;
- Procurar privilegiar mecanismos de mediação, tais como as rodas de conversa e os círculos restaurativos, com o objetivo de promover a efetiva responsabilização e a reflexão sobre a mudança de comportamento dos envolvidos.



Casos de Acidentes

Todas as crianças estão suscetíveis a inúmeras situações de risco que podem originar acidentes, sérios ou não. Pensando nisso, não se pode restringir seu momento de brincar, de explorar novos ambientes, de criar, de ousar, o que prejudicaria seu desenvolvimento. Porém, protegê-las da ocorrência de acidentes é dever de todos.

LEMBRE-SE: Se possível, os pais e professores devem fazer curso de primeiros socorros para saberem como agir em caso de acidentes. Caso não tenham feito, recomenda-se que nada seja feito, pois poderá piorar o quadro. Chame o 192 (SAMU) e/ou o Corpo de Bombeiros 193.

Atenção:

- Nunca use borra de café, sal, açúcar ou qualquer outro produto para estancar hemorragia, use pano limpo para comprimir o local;
- Em caso de acidente, quando a criança ou o adolescente colidir com algum objeto ou, até mesmo, em meio a brincadeiras, ir um de encontro ao outro, nunca se deve colocar água quente na região afetada, colocar, preferencialmente, uma bolsa de gelo;
- Nunca use clara de ovo, pasta de dente, pasta d'água, manteiga, vinagre ou qualquer pomada em queimaduras. A tendência é agravar a lesão;

- Não provoque vômito ou peça para a criança ou o adolescente tomar leite em caso de ingestão de substâncias. Não insista em remover objetos dos ouvidos e do nariz, pois devem ser retirados por especialistas, com material adequado;
- Em caso de perfuração com faca em abdômen, tórax, cabeça, não se deve retirá-la. Encaminhe a vítima com a peça para o pronto-socorro. De preferência, chame o resgate;
- Em caso de crise convulsiva, nunca tente puxar a língua da criança com a mão.

O que fazer?

Importante: Nesses casos, deve-se acionar a família, imediatamente, e acompanhar o estudante até que cheguem à unidade. Se necessário, acione também o Corpo de Bombeiros e/ou SAMU e fique atento quanto ao horário da ligação e ao servidor que atendeu, para fins de registro.



Carga Horária do Estudante

Conforme artigo 23, da Lei nº 9394/96:

A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

O artigo 24, da Lei nº 9394/96, preceitua em seu inciso I:

Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver; [...]

O tempo de amadurecimento da aplicação da Lei nº 9394/96 implica novas posturas e o princípio dos 200 dias de efetivo trabalho escolar diz respeito, mais propriamente, ao regime seriado anual.

O melhor a se fazer nesses casos é esclarecer a comunidade escolar sobre horários de entrada, saída e tolerância, por isso é importante que a escola possua um Regimento Escolar e um Plano de Convivência bem elaborado junto à comunidade escolar, especificando as inúmeras demandas e situações

comuns dentro da escola. Desta forma, orientações sobre pontualidade, assiduidade e carga horária do estudante devem constar em um documento para fins de orientação às famílias e registro, de maneira a dar suporte às decisões da direção.

Em situações excepcionais ou casos em que a família comunica eventuais atrasos ou ausências, é necessário que haja mais tolerância por parte da escola. No entanto, se essas situações são muito frequentes, deve ser feita uma reunião com esses responsáveis para explicar que o atraso desestrutura a rotina da sala, fere a carga horária e prejudica os processos de aprendizagem do estudante. Faz-se necessário, além disso, a atualização periódica dos contatos dos familiares com a unidade escolar, até mesmo para saber quem poderá buscar o estudante que estava dentro da escola e ultrapassou o horário previsto em regra para o retorno a sua casa. É importante saber que a escola não pode abandonar o aluno na rua, mas ao ficar com a criança, está assumindo uma responsabilidade que não é dela.

Casos extremos: Em situações frequentes e recorrentes de abandono ou negligência por parte dos pais é impreterível o encaminhamento ao Conselho Tutelar.

O que Fazer?

- Construir conjuntamente o regimento escolar que regulamente e conduza as atitudes e posturas dos profissionais nos casos acima descritos;
- Estabelecer diálogo com os envolvidos, buscando a mediação do conflito;
- Acionar o Conselho Tutelar, em casos recorrentes, para que sejam tomadas as devidas providências;
- Registrar o ocorrido em ata escolar, para posterior comunicação aos órgãos competentes;
- Acionar o Plantão do Conselho Tutelar bem como a Guarda Civil Municipal, em casos urgentes.



A importância dos Registros

Sabe-se que a escola é viva e dinâmica, compreende-se que seus processos e relações cotidianas acontecem de forma constante e, muitas vezes, inesperada. A gestão pedagógica recebe e atende diversas demandas de várias áreas, tanto de pais/responsáveis e famílias, quanto de alunos e funcionários, inclusive na tratativa de situações conflituosas que surgem em todos os momentos. Nesse sentido, o diálogo deve ser sempre o primeiro passo e o mais importante em todos os processos. No entanto, o passo que jamais deve ser esquecido, fazendo-se um dos mais necessários para a compreensão dos caminhos que foram tomados, são os registros das falas, dos fatos e dos encaminhamentos, pois são o que propiciará refletir sobre as práticas e decisões que foram tomadas, permitindo, assim, aprimorar as relações da gestão escolar.

Compreende-se que a escrita é um procedimento que depende de treinamento, de leitura, empenho e dedicação. No processo de registro, a escrita se destina à compreensão dos passos e caminhos tomados junto à equipe, na solução de algum fato comum ou incomum dentro da escola. A ata, redigida de forma dissertativa, exige atenção e, em se tratando de atendimento à comunidade escolar, alguns cuidados devem ser tomados.

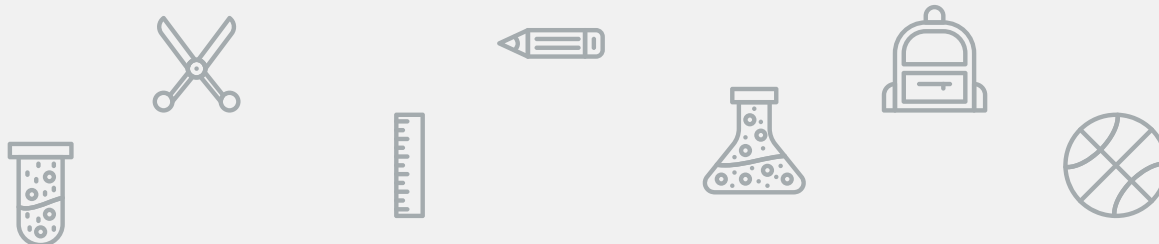
Tanto no diálogo quanto na escrita, é importante enfatizar, num primeiro momento, os pontos positivos da situação e das pessoas envolvidas. Evite usar palavras ou expressões ofensivas que ocasionem a exposição das pessoas envolvidas, narrando os fatos de forma coloquial. O cuidado com as palavras é imprescindível para resguardar os envolvidos. Deve-se ficar atento com o que se escreve para não criar uma barreira ou falha na comunicação. As falas

dúbias e os registros pejorativos não devem constar em nenhum registro, pois são estes que, muitas vezes, geram fatores de indenizações judiciais. Desta forma, é preciso ter bastante cautela com escritas que possam sugerir a depreciação da imagem dos envolvidos.

O ato de registrar já é comum dentro do ambiente escolar para avaliar os alunos, perceber a atuação junto a eles, rememorar episódios, resgatar situações ocorridas em sala, refletir sobre sua prática, registrar experiências, apropriar-se do trabalho realizado, (re)planejar ações que envolvem o processo de ensino e aprendizagem, entre outros. É necessário que esta mesma prática esteja presente nas conversas, reuniões, *feedbacks* e ou conflitos que surgirem no ambiente escolar.

O relato e a escrita, possui como instrumento de descrição:[...] a possibilidade de reconhecer os dilemas, o registro direto e próximo de eventos e situações que ocorreram em momentos específicos, a contribuição de fatos, mas também de vivências. Por outro lado, a possibilidade de extrair padrões de atuação, de identificar pontos fortes e fracos [...] (grifo nosso).Zabalza (2004, p. 25).

Desta forma, concluímos que os registros dos fatos frequentes ou daqueles que não fazem parte do cotidiano da escola permitem-nos romper com a anestesia diante de um cotidiano cego, passivo ou compulsivo, porque obriga a pensar. O relato feito de forma imparcial e impessoal permite-nos ganhar o distanciamento necessário ao ato e refletir sobre o próprio fazer, sobre os conflitos, demandas e relações que podem alterar o Clima Escolar. O registro, segundo FREIRE (2005), nos permite sistematizar o fato de um feito ou de uma situação de aprendizagem/conflito e ou demanda vivida.



Conclusão

As investigações sobre o clima escolar trazem contribuições no sentido de analisar padrões de interações sociais presentes no contexto escolar que podem facilitar ou dificultar o trabalho coletivo e o diálogo entre os envolvidos no processo pedagógico, aspectos fundamentais na dinâmica educativa (BRITO; COSTA, 2010).

Em contato com várias unidades escolares, identificou-se situações conflituosas que são comuns na Rede de Ensino de Contagem com tratativas muito diferentes e até equivocadas. Registraram-se relatos de indisciplina dos estudantes, conflitos com as famílias, encaminhamentos inadequados, diálogos e orientações ineficientes. Além disso, houve diversas sugestões, projetos de prevenção e mediação de conflitos foram apresentados e as boas práticas foram compartilhadas em um momento de muita conversa e troca de experiências.

Nessa perspectiva, o “Tá na Mão” se constitui como um instrumento orientador, um guia básico de fácil acesso a toda comunidade escolar. Foi pensado como um facilitador das ações da equipe gestora e pedagógica, bem como de todos que atendem de alguma forma aos estudantes. Entretanto, as orientações e sugestões aqui não esgotam as possibilidades pedagógicas de resolução das situações, ao contrário ampliam e agregam, propõem outras possibilidades de diálogo, escuta e orientação.

Contudo, a Diretoria de Clima Escolar e a Secretaria Municipal de Educação elaboram esse instrumento na perspectiva da informação assertiva e não somente da normatização. Esse guia é um início da construção de ações positivas sobre as situações adversas da escola que deve ser complementado com as pactuações da própria instituição e inclusive com a construção conjunta de um Plano de Convivência.



PRA SABER MAIS

Constituição Federal de 1988 Capítulo III, Seção I - “Da Educação”.

- Art. 205 “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

- Art. 206. “O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006);

VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

VII - garantia de padrão de qualidade.

VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (Incluído pela Emenda Constitucional n.º 53, de 2006)”.

CAPÍTULO VII “Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso”.

- Art. 227. “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

Decretos

Decreto n.º 8.136, de 5 de novembro de 2013. Aprova o regulamento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - Sinapir, instituído pela Lei n.º 12.288, de 20 de julho de 2010.

Decreto n.º 8.262, de 31 de maio de 2014. Altera o Decreto n.º 2.018, de 1º de outubro de 1996, que regulamenta a Lei n.º 9.294, de 15 de julho de 1996.“

Art. 3º É proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, narguilé ou outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, em recinto coletivo fechado.

Decreto n.º 8.727, de 28 de abril de 2016. Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Decreto n.º 8.858, de 26 de setembro de 2016. Trata do uso de algemas. Decreto n.º 16.533, de 30 de dezembro de 2016. “Dispõe sobre a inclusão e o uso do nome social de pessoas travestis e transexuais nos registros municipais e estabelece parâmetros para seu tratamento no âmbito da administração direta e indireta”. Belo Horizonte.

Lei n.º 7.716, de 5 de janeiro de 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou cor.

Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a

atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.
Lei n.º 9.394 de 20 dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Lei n.º 9.459 de 13 de maio de 1997. Altera os arts. 1º e 20 da Lei n.º 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, e acrescenta parágrafo ao art. 140 do Decreto-lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Lei n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura AfroBrasileira”, e dá outras providências.

Lei n.º 8.486, de 20 de janeiro de 2003. Cria a Guarda Municipal Patrimonial e dá outras providências.

Lei n.º 11.259 de 30 de dezembro 2005. Acrescenta dispositivo à Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei n.º 9.319, de 19 de janeiro de 2007. Institui o Estatuto da Guarda Municipal de Belo Horizonte e dá outras providências.

Lei n.º 11.494 de 20 de junho de 2007. Regulamenta o FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Lei n.º 11.635, de 27 de dezembro de 2007. Institui o dia 21 de janeiro como Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa.

Lei n.º 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei n.º 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

Lei n.º 11.829 de 25 de novembro de 2008. Altera a Lei n.º 8069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para aprimorar o combate à produção, venda e distribuição de pornografia infantil, bem como criminalizar a aquisição e a posse de tal material e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet.

Lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da

educação básica; altera as Leis n.º 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória n.º 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei n.º 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.

Lei n.º 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis n.º 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.

Lei n.º 12.594 de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.

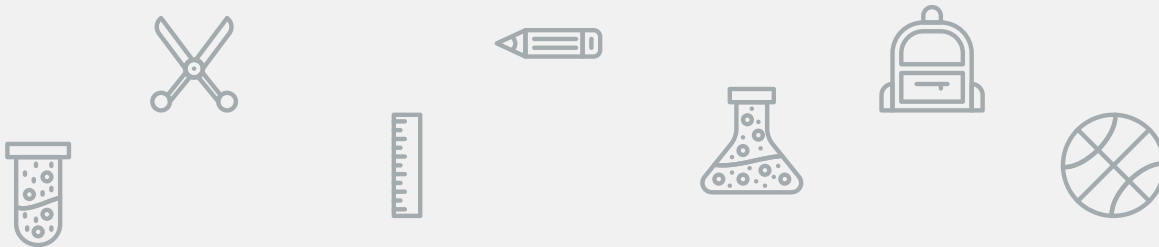
Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.

Lei n.º 13.022, de 8 de agosto de 2014. Dispõe sobre o Estatuto Geral dos Guardas Municipais.

Lei n.º 13.060, de 22 de dezembro de 2014. Disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, em todo o território nacional.

Lei n.º 13.185, de 6 de novembro de 2015. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying).

Lei n.º 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo)



Bibliografia

CAMPOS, Lorraine Vilela. "Diferença entre posse e porte de armas"; **Brasil Escola**. Disponível em: <<https://brasilecola.uol.com.br/curiosidades/diferenca-entre-posse-porte-armas.htm>> Acesso em 10 de out. de 2019.

CARDOSO, Priscila Carla; FONSECA, Débora Cristina. ADOLESCENTES AUTORES DE ATOS INFRACIONAIS: DIFICULDADES DE ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA. *Psicol. Soc.*, Belo Horizonte, v. 31, e190283, 2019. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822019000100221&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 11 out. 2019.

CHRISPINO, Alvaro; SANTOS, Tais Conceição dos. Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação. Política de ensino para a prevenção da violência: técnicas de ensino que podem contribuir para a diminuição da violência escolar. *Rio de Janeiro*, v. 19, n. 70, p. 57-80, mar. 2011. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40362011000100005&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 10 out. 2019.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, **DIÁLOGOS E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS NAS ESCOLAS**: Guia Prático para Educadores, Brasília, DF - 2014. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/images/stories/Comissoes/CSCCEAP/Di%C3%A1logos_e_Media%C3%A7%C3%A3o_de_Conflitos_nas_Escolas_-_Guia_Pr%C3%AAtico_para_Educadores.pdf> Acesso em: 03 de dez. de 2019.

FILIPAK, Sheila Patrícia. **OS DESAFIOS DA ESCOLA PÚBLICA PARAENSE NA PERSPECTIVA DO PROFESSOR PDE**. INDISCIPLINA E ATO INFRACIONAL: DESAFIOS NO COTIDIANO ESCOLAR., Produções Pedagógicas, Paraná, 2016. Disponível em: <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/cadernospde/pdebusca/producoes_pde/2016/2016_artigo_gestao_uni-centro_sheilapatriciafilipak.pdf> Acesso em: 03 de dez. de 2019.

GONÇALVES, L. A. O.; SPOSITO, M. P. **Iniciativas públicas de redução da violência escolar no Brasil**. *Cadernos de Pesquisa*, n. 115, mar. 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/>

n115/a04n115.pdf> Acesso em: 03.12.2019.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm> Acesso em: 11 de out. de 2019.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS. Secretaria Nacional de Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente. **Violência contra Crianças e Adolescentes:** Análise de Cenários e Propostas de Políticas Públicas / elaboração de Marcia Teresinha Moreschi – Documento eletrônico – Brasília: Ministério dos Direitos Humanos, 2018, 494 p.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Orientações Práticas Acerca da Atuação do Promotor de Justiça Plantonista na Área da Infância e Juventude. Rio Grande do Norte, janeiro de 2007. Disponível em: <https://mpma.mp.br/arquivos/CAOPIJ/docs/31._Orienta%C3%A7%C3%B5es_aos_pj_plantonistas_da_infancia_e_juventude.pdf> Acesso em: 03 de dez. de 2019.

SANTOS, Bráulio de Magalhães et al. Programa Mediação de Conflitos: uma experiência de mediação comunitária no contexto das políticas públicas / Comissão Técnica de Conceitos do Programa Mediação de Conflitos – CTC – PMC. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2011. 298 p. Disponível em: <<http://www.institutoelo.org.br/site/files/publications/732b97393c88308cb2d-84dc9c406c1cb.pdf>> Acesso em: 02 de dez. de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Escola:** Lugar de Proteção, Guia de Orientações e Encaminhamentos. Belo Horizonte, 2019.

SILVA, Otavio Henrique Ferreira da; PILOTO, Sumika Soares de Freitas Hernandez; CARA, Daniel Tojeira (Organizadores) – Fóruns de Educação no Brasil. Rio de Janeiro: Dictio Brasil, 2016. Disponível em: <<https://www.ufrgs.br/einaroda/wp-content/uploads/2017/05/forunsdeeducacaonobrasil.pdf>> Acesso em: 03 de dez. 2019.

- REGO, T. C. R. A indisciplina e o processo educativo: uma análise na perspectiva vygotskyana. In: AQUINO, J. G. (org.). Indisciplina na escola. 11ª Ed. São Paulo: Summus, 1996, p. 83 et seq. Em



PREFEITURA
CONTAGEM

Secretaria de
Educação



contagem.mg.gov.br |  [/PrefeituraContagem](https://www.facebook.com/PrefeituraContagem)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Rua Coimbra, 100 - Bairro Santa Cruz Industrial - Contagem

E-mail: seduc.gabinete@contagem.mg.gov.br

Site: www.contagem.mg.gov.br/educacao

